



**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO**

Ata da 70.^a Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 25 de novembro de 2010, às 09:00 horas
Local: Auditório do SEST/SENAT
Rua Martin Ciprien, 1.100 – Bairro Bela Vista – Divinópolis/MG

1 Conselheiros presentes: Danilo Vieira Junior, Superintendente Regional de Meio
2 Ambiente da Zona da Mata; Átila Alves Costa, representante da Federação das
3 Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG; Marcelo Ferreira Guimarães,
4 representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
5 Renováveis; Camilo de Lélis André Melo, representante da Federação das Associações
6 Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais –
7 Federaminas; Wellington Dias Silveira, representante da Secretaria de Estado de
8 Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Dirceu de Oliveira Costa,
9 representante Conselho Municipal de Meio Ambiente – Codema – Pains; Eurípedes
10 Guerra, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política
11 Urbana – SEDRU; Mauro Ferreira Ellovitch, representante Ministério Público; Roberto
12 Soares Nogueira, representante Comitê da Bacia Três Marias; Anaximandro Lourenço
13 Azevedo Feres, representante Pontifícia Universidade Católica – PUC Minas – Arcos;
14 Francisco de Assis Braga, representante Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e
15 Ambiental; Edélcio José Cançado Ferreira, representante Federação da Agricultura e
16 Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG; Sérgio Rezende Silveira, representante
17 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE; José Fernandes de
18 Paula, representante da Polícia Militar de Minas Gerais PMMG; Marcos Antônio
19 Vilela, representante Grupo Ar – Divinópolis. A reunião foi presidida pelo
20 Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, Danilo Vieira Júnior.
21 Cumprimentou e convidou a todos para ouvirem o Hino Nacional. - **Item 1 – Hino**
22 **Nacional Brasileiro.** Após a execução do Hino Nacional deu-se início aos trabalhos
23 indo para o item 3 da pauta. - **Item 3 – Comunicado aos conselheiros.** Não havendo
24 nenhuma manifestação dos conselheiros passou ao próximo item. - **Item 4 - Exame da**
25 **Ata da 69^a RO, 21/10/2010 em Divinópolis.** – Foi colocada em discussão e em seguida
26 foi **APROVADA.** - **Item 5 - Processo Administrativo para Exame de Licença**
27 **Prévia concomitante com Licença de Instalação: 5.1 Dragagem e Terraplanagem**
28 **Irineu Ltda. Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção**
29 **civil. Carmópolis de Minas/MG. PA Nº 21371/2009/001/2010. DNPM Nº**
30 **830.700/2001. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. RETORNO DE VISTAS**
31 **pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, representante da PGJ e Deivid**
32 **Lucas de Oliveira, representante da FIEMG.** – Mauro da Fonseca Ellovitch –
33 Representante Ministério Público – Apresentou o parecer: “*O presente procedimento*
34 *trata da concessão da licença prévia concomitante licença de instalação do*
35 *empreendimento Dragagem e Terraplanagem Irineu Ltda, se encontra localizado no*
36 *local denominado Fazenda do Mingal, Zona Rural do município de Carmópolis de*
37 *Minas, no que tange a atividade de extração de areia, cascalho e utilização imediata na*



38 construção civil. O empreendimento em foco é considerado classe 3, possuindo porte e
39 potencial poluidor médio para água, ar e solo conforme item A03018 da DN 74/2004.
40 Objetivando obter a licença prévia a empresa requerente, Dragagem e Terraplanagem
41 Irineu, formalizou o processo de licenciamento em 10 de novembro de 2009 com
42 emissão do FOB. Durante o trâmite do procedimento, o empreendedor requereu a
43 reorientação do processo de licença prévia para licença prévia concomitante com
44 licença de instalação. O que foi deferido pela SUPRAM ASF conforme documento de
45 folhas 99. A empresa requerente apresentou os documentos de praxe solicitados pelo
46 órgão ambiental para essa fase do processo de licenciamento, especialmente o RCA e
47 PCA que estão encartados nas folhas 18/80 e 109/130 respectivamente. Houve também
48 a fiscalização do empreendimento pela empresa, pela equipe técnica da SUPRAM em
49 16/07/2010, com a finalidade de subsidiar os trabalhos inerentes a concessão da LP
50 mais LI, sendo lavrado o relatório de vistoria SF 127/2010. As informações prestadas
51 no RCA e PCA, juntamente com as ponderações feitas no relatório de vista, de vistoria,
52 durante a visita técnica a área que está instalada o empreendimento, não foram
53 considerados satisfatórios pela equipe interdisciplinar da SUPRAM, sendo necessário
54 solicitar ao empreendedor informações complementares que foram prestadas por este
55 nas folhas 139/148 e julgadas satisfatórias. Ocorre que a instalação de parte da
56 estrutura do empreendimento, como porto de areia, será implantado na área de
57 preservação permanente do Rio Pará, dentro da faixa de 50 metros marginais. Tal
58 conduta da empresa conta com o aval do órgão licenciador sobre a alegação de
59 eventual presença, de eventual ausência de alternativa técnica e locacional para o
60 referido porto de areia, bem como, de que a área de preservação permanente a ser
61 utilizada pelo empreendimento já não possui cobertura vegetal. Vejamos o que diz o
62 parecer único elaborado pela equipe técnica da SUPRAM. O parecer técnico diz: essa
63 APP encontra-se desprovida de vegetação nativa, observando-se a presença de um
64 banco de areia sugerindo que já foi utilizado anteriormente para deposição de areia. O
65 porto de areia, embora se encontre em área de preservação permanente
66 correspondente a 50 metros da margem do Rio Pará será implantada em área
67 totalmente desprovida de vegetação nativa. Deve-se ressaltar que para a locação do
68 porto fora da APP seria necessária supressão de vegetação. No caso, em pauta, não
69 haverá supressão de vegetação nativa. Deve-se ressaltar que o local do porto de areia
70 existente conforme verificado em vistoria informado pelo empreendedor na mesma
71 oportunidade. De acordo com os estudos técnicos apresentados pelo empreendedor,
72 não há alternativa técnica locacional. Esse também é o nosso entendimento, pois a área
73 adjacente é uma área sujeita a inundação sazonal do Rio Pará, sujeita a supressão de
74 vegetação nativa com impactos maiores que a atual intervenção proposta. Isso dizia o
75 parecer único da SUPRAM. Eu vou me desculpar. Devido ao atraso eu tive um
76 probleminha com o computador. A minha impressão está faltando a última folha, mas
77 vamos lá. Artigo 2º, 2D da Resolução CONAMA 369 entende que a atividade de
78 extração de areia de interesse social e portanto, passível de ser realizada de
79 preservação permanente. Assim, em benefício do desenvolvimento sustentável é
80 tolerada a extração de areia em APP. Contudo, todas as estruturas que não forem
81 diretamente necessárias à realização da pesquisa ou extração do minério devem situar-
82 se fora da área protegida. A menos que haja comprovação de tratar-se de intervenção
83 de baixo impacto, para o qual não exista alternativa técnica ou locacional associada a
84 inexistência de risco de, associada a inexistência de risco de agravamento dos
85 processos como enchentes, erosão ou movimentos acidentais de massa rochosa.



86 Conforme artigo 2º, item 3 combinado com o artigo 3º da Resolução CONAMA 369.
87 Segundo o parecer único, trata-se de caso de inexistência de alternativa técnica
88 locacional para a instalação do empreendimento, sendo este o argumento justificador
89 para intervenção em APP. Inclusive, que é mitigada pela inexistência de vegetação
90 nativa. Ante ao exposto, requer o Ministério Público de Minas Gerais esclarecimento
91 dos seguintes pontos pela equipe técnica da SUPRAM para que sejam prestadas as
92 informações essenciais para a votação do pedido. Item A. A intervenção da, a
93 intervenção mencionada no parecer pode ser considerada eventual de baixo impacto
94 nos termos da Resolução CONAMA Nº 369/2006? Em que consiste exatamente a
95 ausência de alternativa técnica e locacional apontado no parecer único? Item C. A
96 intervenção em APP em foco não acarreta risco de agravamento no processo como
97 enchentes, erosão, assoreamento ou movimentos acidentais de massa rochosa? É o
98 parecer.” – Átila Alves e Costa – Representante FIEMG – Apresentou o parecer:
99 “Quero fazer só um relato realmente do parecer da SUPRAM, mas a nossa conclusão,
100 de ante ao exposto, somos pelo deferimento da licença prévia concomitante com a
101 licença de instalação do empreendimento Dragagem e Terraplanagem Irineu LTDA nos
102 termos do parecer único Nº 675870/2010, elaborado pela equipe técnica. Equipe
103 interdisciplinar da SUPRAM ASF.” – Roberto Soares Nogueira – Representante do
104 Comitê das Bacias do Entorno da Represa de Três Marias – Solicitou informações sobre
105 qual critério técnico foi usado para definir esses 20 metros ou dispositivo legal que diga
106 que o pátio de estocagem tem que ficar no mínimo 20 metros. Fez uma observação: “O
107 impacto ambiental no solo referente à estrada de acesso que não é importante porque a
108 estrada de acesso já existe. Ela vai existir para a propriedade. Eu acho completamente
109 inverídico isso. Se o empreendimento for autorizado, obviamente a estrada de acesso
110 vai ter um movimento muitas vezes maior do que simplesmente acesso a propriedade
111 rural. Certo? Foi colocado que esse impacto ambiental não era relevante. Eu acho que,
112 neste caso, ele seria.” – A equipe da SUPRAM composta por Silvestre, Daniel, Jorge e
113 Sônia Godinho foi a responsável pela apresentação realizada. Informaram detalhes do
114 empreendimento para melhor entendimento dos conselheiros. – Paula – SUPRAM ASF
115 – Respondeu ao conselheiro Roberto que foi justamente para fugir da área onde já
116 existem alguns resquícios de vegetação e das áreas onde existe um porto e que vai
117 contribuir com a estabilidade das margens do rio durante a operação do
118 empreendimento, que foram determinados os 20 metros. – Silvestre – SUPRAM ASF –
119 Informou que em relação às estradas no processo de LO será condicionado a aspersão
120 de vias e existe um tratamento com relação ao impacto que ela vai causar. – Marcelo
121 Ferreira Guimarães – Representante IBAMA – Solicitou informações à equipe técnica:
122 “Não foi pensando num sistema aéreo para depósito, tipo o silo. Porque em função das
123 peculiaridades do local lá. Em função de que com esse sistema o impacto é bem menor
124 no solo que você delimita a área de depósito e já faz a caixa de decantação logo em
125 seguida ali. O restante da área poderia ser recuperado. Nós temos essa já, disse aqui
126 outra vez. Nós fizemos essa experiência na região do Rio Grande. Tem uns 15 anos.
127 Estão lá até hoje os sistemas. O pessoal não precisa mais de carregadeira com o preço
128 que eles venderam na época as carregadeiras, eles construíram um sistema que hoje
129 está todo mundo satisfeito com o sistema que vem sendo utilizado.” A equipe solicitou a
130 manifestação do representante do empreendimento para posteriores comentários. –
131 Bruno – Engenheiro Florestal Consultor – Respondeu que: “Em relação ao silo,
132 primeiramente nós preferimos continuar com o depósito de monte de areia mesmo
133 porque o desaterro da área seria inviável no ponto de vista técnico ambiental. Não



134 *daria para tirar a área que funcionou o porto mais de 20 anos. Tem uma camada de 80*
135 *cm de saibro mais uma camada de areia. Para desaterrar isso seria inviável. Outra*
136 *coisa também, é que o silo na época de seca precisa estocar material maior e não dá*
137 *vazão, no caso lá. Não vai dar essa vazão num período que precisa estocar um pouco*
138 *mais de areia, mas principalmente ao fato de que não tem condições técnicas de estar*
139 *desaterrando a área. Como já está aquela área compactada. Já tem 8 anos que está*
140 *abandonada, só apareceram aquelas gramíneas. O solo está estéril, não há capacidade*
141 *de suporte mais. Nós achamos que não teria problema evitar e continuar a usar a área*
142 *como um todo. Essa área que foi aterrada.”- Danilo Vieira Junior – Presidente da URC*
143 *- ASF – Não havendo mais discussão foi colocada em votação e foi **APROVADO** com*
144 *um voto contra do conselheiro Francisco e do conselheiro do IBAMA. – Francisco de*
145 *Assis Braga – Representante ABES – Justificou o voto contrário porque no*
146 *entendimento dele existe alternativa técnica e outra forma de fazer, menos impactante*
147 *que deveria ser adotada no empreendimento. – Não identificou – Justificou ser contrário*
148 *pelo motivo do conselheiro Francisco, ressaltando a proposta do silo. - Danilo Vieira*
149 *Junior – Presidente da URC - ASF – **Item 6 - Processo Administrativo para exame de***
150 **Licença de Operação: 6.1 Indústria de Rações Patense Ltda. Processamento de**
151 **subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha. Itaúna/MG.**
152 **PA Nº 00245/1999/009/2010. Classe 5. Apresentação SUPRAM-ASF. RETORNO**
153 **DE VISTAS pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, representante da**
154 **PGJ e Deivid Lucas de Oliveira, representante da FIEMG. - Mauro da Fonseca**
155 **Ellovitch – Representante Ministério Público – Apresentou o parecer. “O presente**
156 **procedimento trata da concessão de operação do empreendimento Indústria de Rações**
157 **Patense Ltda, localizada na Fazenda Mato Grosso, zona rural do município de Itaúna**
158 **no que tange a atividade de processamento de subprodutos de aves, vísceras e penas**
159 **para a produção de sebo, óleo e farinha. O requerente titula a licença prévia**
160 **concomitante com a licença de instalação Nº 05/2010 concedida pelo COPAM em**
161 **15/07/2010, que habilita implantar toda a estrutura necessária ao desenvolvimento de**
162 **suas atividades industriais pelo processamento de subprodutos avícolas desde que**
163 **atendidas as condicionantes devidas. Objetivando subsidiar o referido processo de**
164 **licenciamento ambiental, foi lavrado o relatório de vistoria ASF 176/2010 no qual o**
165 **consultor ambiental da SUPRAM pôde verificar in loco o cumprimento das**
166 **condicionantes relacionadas no anexo de certificados de LP concomitante em LI. Além**
167 **de atestar as conclusões do serviço de ampliação do galpão destinado ao**
168 **processamento de aves, bem como a instalação de todos os equipamentos necessários**
169 **na sua operação. De acordo com o parecer único Nº 664.388/2010 folhas 51/56 dos**
170 **autos, foi verificado pela equipe técnica da SUPRAM que as condicionantes que consta**
171 **na LP concomitante com LI foram atendidas de forma satisfatória. Tanto que não**
172 **houve solicitação de informações complementares a empresa por parte do órgão**
173 **licenciador. Além disso, foi deferida pela SUPRAM uma autorização provisória de**
174 **operação, folhas 47 ao empreendimento. Corroborando destarte a opinião dos**
175 **consultores técnicos da SUPRAM acerca da aptidão da empresa para iniciar o**
176 **desenvolvimento de suas atividades industriais. Ocorre que o órgão ambiental deixou**
177 **de relacionar as medidas mitigadoras capazes de reduzir ou corrigirem os impactos**
178 **ambientais causados pelo processo produtivo da empresa nas formas das**
179 **condicionantes. Seja na forma como, bem comum no monitoramento a ser realizado**
180 **pelo empreendedor. No parecer único nas folhas 55 e verso, consta observação de que**
181 **o empreendimento já possui um sistema de tratamento de efluentes líquidos e sólidos**



182 para a atividade de processamento de subprodutos de origem bovina e suína. Tais
183 sistemas atenderão da mesma forma os rejeitos provenientes do processamento dos
184 subprodutos de aves. Contudo, o princípio da prevenção fundamental para o direito
185 ambiental orienta que todas as medidas de acompanhamento de mitigação sejam
186 acompanhadas em cada licença, de modo a garantir a viabilidade de cada uma. A nova
187 licença avaliada nesse procedimento deverá estar acompanhada de suas próprias
188 condicionantes e programas de auto monitoramento de modo a garantir fiscalizações e
189 tratamento jurídico específico. Insta ressaltar que o complexo da Indústria de Rações
190 Patense Ltda tem sua adequação ambiental investigada no inquérito civil
191 0223.2010.00131-0 apesar de, até o momento, não ter sido apurado nada que leve a
192 conclusão de inviabilidade do empreendimento. Ante ao exposto, o Ministério Público
193 do Estado de Minas Gerais abstém-se de proferir voto quanto ao mérito da concessão
194 da licença em foco e sugere a inclusão da seguinte condicionante: Realizar o auto
195 monitoramento quanto aos efluentes líquidos, atmosféricos, sólidos e gerenciamento de
196 riscos nos mesmos moldes no disposto no anexo 2 do PA COPAM
197 00245/1999/006/2007, podendo aproveitar a documentação e estudos que forem
198 comuns a ambos os procedimentos. Prazo, durante a vigência da LO.” – Átila Alves e
199 Costa – Representante FIEMG – Apresentou o parecer: “Visto que somos pelo
200 deferimento da licença de operação do empreendimento Indústria de Rações Patense,
201 nos termos do parecer único elaborado pela equipe da SUPRAM ASF.” – Roberto
202 Soares Nogueira – Representante do Comitê de Bacias do Entorno da Represa de Três
203 Marias – Solicitou informações quanto a necessidade dos poços terem medidores de
204 vazão como horímetro e hidrômetro, principalmente pela quantidade de equipamentos. –
205 Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Solicitou informações da equipe
206 técnica em relação à pertinência da proposição do Ministério Público quanto à inclusão
207 das condicionantes do processo de licenciamento. – Shirley – SUPRAM ASF –
208 Respondeu que sobre a inclusão do auto monitoramento já constava no anexo 2 do
209 processo de licenciamento da Patense, que foi o 006. “Eu penso que não há nenhum
210 problema de incluir esse auto monitoramento, uma vez que ele constava no outro
211 parecer. Em resposta ao conselheiro Roberto informou que a Patense já havia adquirido
212 um horímetro e que já tinha esse equipamento na indústria, por isso o fato de ter
213 comprado apenas um porque ele já havia adquirido esse equipamento anteriormente. Em
214 relação ao horímetro informou que os dois poços também têm medidor de vazão. “Vão
215 ser instalados os horímetros. Já foi instalado o horímetro nos dois poços e um medidor
216 de vazão também.”- Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Colocou em
217 votação o item 6.1 e foi **APROVADO**. Solicitou ao conselheiro Mauro que repetisse a
218 proposta de condicionante. – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério
219 Público – “Realizar o auto monitoramento quanto aos efluentes líquidos, atmosféricos,
220 sólidos e gerenciamento de riscos, nos mesmos moldes no disposto no anexo 2 do PA
221 COPAM Nº 00245/1999/006/2007, podendo aproveitar a documentação e estudos que
222 forem comuns a ambos os procedimentos. Prazo, durante a vigência da LO.” - Danilo
223 Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Colocou em votação a inclusão da
224 condicionante proposta pelo conselheiro do Ministério Público e foi **APROVADA** com
225 o voto contrário do Camilo e do Sérgio. **Item 7 - Processo Administrativo para exame**
226 **de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Distribuidora de Carnes Bom Boi Ltda.**
227 **Abate de animais de médio e grande porte. Pará de Minas/MG. PA Nº**
228 **02371/2002/003/2008. Classe 5. Apresentação SUPRAM-ASF. RETORNO DE**
229 **VISTAS pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, representante da PGJ,**



230 **Deivid Lucas de Oliveira, representante da FIEMG e Edécio José Cançado**
231 **Ferreira, representante da FAEMG. – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante**
232 **Ministério Público** – Leu o parecer: “*O presente procedimento trata da concessão da*
233 *licença de operação corretiva do empreendimento Distribuidora de Carnes Bom Boi*
234 *Ltda. Localizada no município de Pará de Minas no que tange a atividade de abate de*
235 *animais de médio e grande porte. O empreendimento em foco é considerado de classe*
236 *5, possuindo porte e potencial poluidor grande para água, ar e solo, conforme item*
237 *D010131 da DN COPAM Nº 74/04. Objetivando regularizar a situação ambiental do*
238 *empreendimento que opera vários anos sem a competente licença de operação e*
239 *causando imensa degradação por lançamento de efluentes altamente poluidores sem o*
240 *tratamento no Ribeirão Paciência, a Distribuidora de Carnes Bom Boi Ltda deu início*
241 *ao seu processo de licenciamento. Durante o trâmite desse procedimento*
242 *administrativo, o órgão ambiental responsável pelo licenciamento realizou no local em*
243 *que se encontra instalado o empreendimento uma fiscalização com a finalidade de*
244 *subsidiar os trabalhos relacionados à concessão da LOC. Em decorrência dessa*
245 *vistoria, foi lavrado em 20 de fevereiro de 2009 o auto de fiscalização ASF Nº 1222/09*
246 *que se encontra nas folhas 3612/3613 dos autos. Durante essa fiscalização o consultor*
247 *técnico da SUPRAM constatou várias irregularidades ambientais no empreendimento,*
248 *tais como: empreendimento localizado parcialmente em APP. Falhas operacionais no*
249 *sistema de tratamento de efluentes industriais. Efluentes sanitários destinados à fossa*
250 *seca. Resíduos sólidos expostos de forma inadequada, entre outros. Foi verificado*
251 *ainda pelo consultor técnico que o imóvel que abriga as instalações no*
252 *empreendimento possui características rurais e não urbana, conforme informado no*
253 *FCEI. Diante das regularidades verificadas, a SUPRAM solicitou do empreendedor*
254 *informações complementares que foram prestadas pelo mesmo, às folhas 372/429,*
255 *441/445 e 463/485 dos autos. No tocante a caracterização rural ou urbana do imóvel*
256 *onde se encontra instalado o empreendimento, o parecer único esclarece da seguinte*
257 *forma. Uma vez protocolados pelo empreendimento ofício e respostas e informações*
258 *complementares solicitadas, foi constatado que a área onde se localiza o*
259 *empreendimento foi descaracterizada de rural ou urbana após 2008, conforme*
260 *declaração da Prefeitura. Dessa forma, a empresa formalizou o processo de averbação*
261 *de reserva legal 03361/2010 para demarcação da mesma. Quanto à permanência do*
262 *empreendimento em área de preservação permanente, o órgão ambiental licenciador*
263 *entendeu se tratar de área já consolidada em razão dessa atividade funcionar na área*
264 *desde 1975. Primeiro através do Matadouro Municipal de Pará de Minas e*
265 *posteriormente pela empresa Distribuidora de Carnes Bom Boi Ltda não havendo*
266 *alternativa técnica para sua recuperação integral. No entanto, a SUPRAM ASF*
267 *condicionou a permanência da empresa na APP apresentação de medidas mitigadoras*
268 *contempladas em PTRF e compensatórias com fundamentos na Resolução CONAMA*
269 *369/2006. Vejamos o que diz o parecer único da SUPRAM folhas 504. Tendo em vista a*
270 *necessidade de compensação em razão da intervenção ocorrida em APP, a equipe*
271 *sugere pela validade da presente licença a condição de apresentar uma proposta*
272 *detalhada, tendo em vista o cumprimento da medida compensatória da Resolução*
273 *CONAMA 369/2006, observando que a área a ser destinada a compensação deve*
274 *atender as recomendações desse parecer, sendo uma área de 510 m². No que concerne*
275 *às falhas operacionais no tratamento de efluentes industriais, consta no parecer único*
276 *nas folhas 505 e verso, que o empreendimento apresentou um novo projeto de*
277 *tratamento de efluentes líquidos industriais. Inclusive, já aprovado pela SUPRAM. No*



278 mesmo parecer é descrita todas as 3 fases que contemplam o novo sistema de
279 tratamento de efluentes industriais. Sendo que sua execução consta no anexo 1 e deverá
280 ser realizado em 180 dias a partir da concessão da LOC. Importante ressaltar que a
281 conclusão da ETE e a mitigação de futuros impactos ambientais não têm o condão de
282 afastar o fato de que o empreendimento é causador de significativo impacto ambiental e
283 que causou mensuráveis danos ao Meio Ambiente por mais de 30 anos. Apesar de que a
284 Distribuidora de Carnes Bom Boi Ltda só ter adquirido do empreendimento acerca de
285 10 anos, aproveitou-se dos recursos ambientais utilizados e continuou poluindo o curso
286 d'água. Dessa forma, é inegável que o empreendedor impactou os recursos ambientais
287 pertencentes à coletividade em benefício próprio de forma insustentável e continuará
288 gozando dos benefícios desse impacto não mitigável. Tratando-se, portanto, de um
289 empreendimento causador de significativo impacto ambiental deve ser condicionada a
290 incidência de compensação ambiental do artigo 36 da Lei 9.985/2000. O gênero de
291 compensação ambiental pode ser dividido em 4 espécies. Compensação pré-
292 estabelecida. Compensação extra judicial. Compensação judicial em fundos
293 autônomos. No pedido em foco discutimos a incidência da primeira espécie. A
294 compensação pré-estabelecida ou autônoma, prevista no artigo 36 da Lei 9.985/2000.
295 Segundo a lição de José Rubens Morato Leite, considera-se um mecanismo de
296 compensação ecológica pré-estabelecida pode ser entendida como aquele formulado
297 pelo legislador, independente das imputações jurisdicionais e administrativas. Tem
298 como finalidade compensar os impactos negativos ao Meio Ambiente oriundos da
299 sociedade de risco. No caso vertente, estamos falando de um abatedouro de grande
300 potencial poluidor para ar, água e atmosfera instalado em APP. Assim, é fácil perceber
301 o uso considerável de recursos ambientais demandando sua compensação como
302 contrapartida. Passa pelo ridículo ter a ideia que tão extenso empreendimento não
303 causou nenhuma alteração significativa do Meio Ambiente. Porque as intervenções em
304 APP, as ocupações em APP deverão ser a ocupação antrópica e porque vão adotar
305 medidas mitigadoras após mais de 30 anos de funcionamento poluidor. Ora, o
306 empreendedor aproveitou-se durante muito tempo dessa ocupação antrópica. Por mais
307 que adote medidas para recuperar o Meio Ambiente impactado, este jamais retornará
308 ao statu quo anterior. As medidas de recuperação jamais poderão prever exatamente o
309 quanto do solo foi carregado e recolocado da mesma maneira. Não devolverão
310 especificamente todas as árvores nativas cortadas no mesmo estágio de
311 desenvolvimento em que se encontravam. Nunca trará de volta a fauna e flora aquática
312 impactada pelo lançamento de efluentes sem tratamento no Ribeirão Paciência. Não
313 devolverá mais de 30 anos de restrição de uso d'água por deterioração de sua
314 qualidade. Não se trata de impor uma penalidade ou uma compensação penal, mas sim
315 de compensar o impacto inegavelmente caracterizado de condicionar o
316 empreendimento a uma contrapartida pelo uso de recursos ambientais. Em razão do
317 longo período de inércia e violação de comandos legais pelo empreendedor causando
318 poluição irreversível de curso d'água e de áreas de preservação permanente foi
319 ajuizada ação civil pública 0471.2006.0735.805-2 comarca de Pará de Minas. Naquele
320 processo, os contínuos impactos ambientais negativos da Distribuidora de Carnes Bom
321 Boi Ltda serão avaliados e a ré deverá responder civilmente pelos danos causados, mas
322 isso não dispensa o empreendedor de arcar com a compensação pré-estabelecida
323 prevista no artigo 36 da Lei 9.985, pelo uso presente e futuro dos seus recursos
324 ambientais e nem esgota a indenização a que deverá ser condenado pelos impactos
325 ambientais efetivamente causados no passado. Ante ao exposto, o Ministério Público do



326 *Estado de Minas Gerais abstém-se de proferir voto quanto ao mérito da concessão da*
327 *licença em foco em razão da autuação da aludida ação civil pública e sugere a inclusão*
328 *da seguinte condicionante: . Protocolar no Núcleo de Compensação Ambiental do IEF,*
329 *pedindo a planilha de custos visando o cumprimento do artigo 36 da Lei 9.985/2000*
330 *especificando que o valor da compensação deverá reverter preferencialmente para a*
331 *unidade de conservação próxima a área impactada. Prazo, 60 dias após a concessão da*
332 *licença.” – Átila Alves e Costa – Representante FIEMG – Apresentou o parecer:*
333 *“Somos pelo deferimento da licença de operação do empreendimento Distribuidora de*
334 *Carnes Bom Boi nos termos do parecer único elaborado pela SUPRAM ASF.”– Edélcio*
335 *José Cançado Ferreira – Representante FAEMG – Informou que esteve no local em*
336 *visita com o conselheiro do Ministério Público e da técnica da SUPRAM e disse que a*
337 *empresa está tomando medidas para sanar o que ocorreu. “O meu parecer, em função*
338 *até da dificuldade de tempo, eu encampeei o inteiro teor do parecer elaborado pelo*
339 *conselheiro Deivid da FIEMG. Então, mantenho as conclusões dele no conselho. –*
340 *Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Informou que no parecer relata que o*
341 *empreendimento estava localizado numa área rural e que há 10 anos a área foi*
342 *transformada em urbana. Solicitou as seguintes informações: “Existe uma*
343 *compatibilidade entre a atividade e o seu entorno? A sua realidade, onde ela está*
344 *inserida? Nós temos um exemplo aqui em Divinópolis, que o matadouro funcionava*
345 *dentro da área urbana. Ali no bairro Niterói, salvo engano. O mesmo matadouro foi*
346 *desativado. Exatamente até por falta de espaço físico para a instalação das medidas de*
347 *controle ambiental ou até por causa dos possíveis impactos no entorno. O impacto de*
348 *vizinhança na atividade. Diante disso, minhas questões são essas. Apesar do*
349 *empreendimento estar em operação naquele local desde 1975, a área anteriormente*
350 *rural passou a ser urbana. Diante disso, questiona-se se seria ambientalmente*
351 *aconselhável a permanência e funcionamento do abatedouro no mesmo local. Como é a*
352 *ocupação residencial no entorno do empreendimento? E como se dá a relação da*
353 *atividade com a comunidade?”– Dirceu Costa – Representante CODEMA Pains –*
354 *Solicitou aos conselheiros que refletissem sobre essa questão de abate de animais. “Eu*
355 *convivi com essa experiência de abater no mato, abater no abatedouro que não tem as*
356 *mínimas condições de higiene, as mínimas preocupações com o Meio Ambiente e abater*
357 *um abatedouro que está em processo de regularização de licenciamento. Se vocês*
358 *quiserem, eu posso e fico a disposição do conselho para nós fazermos uma visita nas*
359 *duas situações extremas. Uma que naquela que abate no mato. É cão arrastando a*
360 *carne, mosca. Muitas das vezes é colocada em cima do couro, cai a carne no chão. Nós*
361 *não temos controle ambiental nenhum. Controle da qualidade nenhuma. Às vezes a rês*
362 *está doente e o dono não sabe. A experiência de abater num abatedouro são totalmente*
363 *diferentes. Queria que o conselho pensasse sobre isso, porque além da função*
364 *ambiental, claro que nós temos que analisar isso aqui profundamente, existe a questão*
365 *social.”– Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Salientou:*
366 *“Eu queria saber se realmente os conselheiros estão bem cientes do conteúdo do*
367 *parecer, da natureza da questão da compensação ambiental. Hoje, para nós, isso aqui,*
368 *na minha opinião, esse julgamento de hoje, de agora vai marcar a postura dessa URC.*
369 *Porque se num caso desse reconhecido e documentado significativo impacto ambiental*
370 *optar por dispensar da compensação ambiental, vocês vão mandar a mensagem que*
371 *propicie de recursos indevidamente ambientais. Não compartilha em nada, nem o*
372 *mínimo com a sociedade, com a criação de unidade de conservação que para esse*
373 *conselho vai estar tudo bem. Essa postura, obviamente, vai gerar uma reação. Eu como*



374 cidadão, não digo nem como promotor de justiça, nem como conselheiro, como
375 cidadão, não consigo me conformar com quem adote uma posição nesse sentido. Agora,
376 os senhores estão livres para votar. Os senhores têm as suas convicções. Só queria que
377 os senhores tivessem esse voto realmente informado do que os senhores estão decidindo
378 aqui hoje. Se alguém tiver dúvida em relação à questão do parecer da AGE. Todo
379 mundo fala desse parecer, mas poucos pegaram ele na mão para ler. Eu trouxe hoje
380 uma cópia dele digital. Está ali no computador para, se houver interesse dos senhores
381 verem, ele fala claramente na possibilidade de baixa em EIA-RIMA, mesmo em LOC e
382 revalidação, baseado no porte de potencial poluidor definidos na DN 74. Eram as
383 conclusões. Os senhores vão ver as posições que os senhores vão querer adotar e nós
384 vamos ver qual vai ser a posição dessa URC, se vai ser exigir a compensação, se vai
385 ser baixar tudo em diligência ou se vai ser não fazer nada e cruzar os braços para a
386 sociedade. Eu acho que o caso de hoje é emblemático.” – Daniela – SUPRAM ASF –
387 Informou ao conselheiro Francisco sobre a localização do empreendimento. “A área do
388 empreendimento foi descaracterizada como zona rural para zona urbana em 89, em
389 2000, eu acho que foi 2008? 2008. Por isso, teve a necessidade de averbação de
390 reserva legal. só que a característica da área lá, se você chegar, é como se fosse zona
391 rural mesmo e não há vizinhança. Não há histórico nenhum de reclamação e tudo mais.
392 Odor não tem. Quando nós chegamos no empreendimento, não é perceptiva a questão
393 do odor. Os urubus voando. Isso é comum quando a ETE não está bem dimensionada e
394 não está sendo eficiente, mas nós visualizamos que isso vai acabar a partir do
395 funcionamento da ETE e vai demorar cerca de um mês para ela começar a funcionar,
396 que eles já estão finalizando. Eu acho que já respondi tudo. Passando na área de
397 entorno não tem nada na beirada da rodovia. Em relação à comunidade nós não temos
398 nenhum histórico não.” - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Foi
399 colocado em votação o item 7.1 e foi **APROVADO** com abstenção do Ministério
400 Público e em seguida seguiu-se para a discussão da inclusão da condicionante proposta
401 pelo Ministério Público. – Sérgio Resende – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
402 - SEDE – Solicitou informações da equipe técnica da SUPRAM sobre a condicionante
403 proposta pelo Ministério Público. – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante
404 Ministério Público – Ressaltou que o conselho deve sair desse sistema de ser refém de
405 empreendedores. “Nós viramos reféns. Basta nós cruzarmos os braços, porque se o
406 empreendedor falar eu não quero tal condicionante, se vocês me impuserem eu fecho as
407 portas, acabou. Nós estamos aqui fazendo um papel, nós estamos aqui para dizer
408 amém. Eu acho que não é o papel desse conselho aqui. É realmente pensar, pensar na
409 sustentabilidade, mas nós temos que sair desse sistema de refém. Não é a primeira, não
410 é a segunda, não é a terceira vez que nós escutamos. Ah, se fizer isso não vai ter
411 empreendimento. Vai ter sim. Isso, na compensação da Lei do SNUC não dá menos de
412 0,5% no grau máximo, que não vai chegar nesse caso. Vai a compensação dele entorno
413 de 0,1 a 0,3% no máximo, salvo engano. Isso não é nada que inviabilize. Não é nada
414 que vá tirar o sono de empreendedor. Agora, nós não podemos assumir essa posição de
415 refém. Isso daí já passou da hora de nós superarmos essa questão.” – Francisco de
416 Assis Braga – Representante ABES – Afirmou que também pensa como o conselheiro
417 Mauro a respeito do conselho ser refém do empreendedor e da atividade impactante.
418 “Em relação à questão da compensação, gostaria de comentar 2 pontos. Primeiro, a
419 relação proposta pela Lei do SNUC, artigo 36, é equivocada no seguinte sentido. Ela
420 veio, ela condiciona o valor a ser compensado com pecúnia com o investimento do
421 empreendedor na atividade. Na verdade, não há nenhuma relação de causa e efeito em



422 tamanho, investimento e impacto gerado. Essa questão já foi levada até o Supremo
423 Tribunal Federal para se avaliar, porque não há relação com isso. Apenas colocando
424 um exemplo. Eu posso instalar uma mineração com 100 mil reais, um pequeno
425 britador, causar um impacto estrondoso e eu gastei 100 mil. 1% eu pago mil, sou
426 compensado e posso funcionar. Esse é o primeiro ponto, apesar de ser o instrumento
427 legal que nós temos. O segundo ponto é o seguinte. É extremamente difícil avaliar se
428 passivos ambientais ou passivo ambiental e impacto, é o contrário do impacto
429 ambiental. Que impacto ambiental que irá ocorrer a partir do funcionamento da
430 atividade. O passivo é o que já aconteceu e eu vou avaliar naquele momento o que a
431 empresa, empreendimento ou a atividade causou no Meio Ambiente em termos de
432 alteração danosa. Eu me recordo, numa oportunidade, Dra. Matilde fazendo bem a
433 patente, promotora de Justiça aqui em Divinópolis, sugeriu para nós trabalharmos
434 juntos com o Ministério Público em consultorias e pareceres. Professor, o senhor
435 consegue calcular o passivo ambiental da Pains? Siderúrgica, atual Gerdau. Em
436 termos, o que causou na saúde das pessoas na qualidade do ar, na poluição do rio. Eu
437 falei assim, nunca. Eu nunca digo, estabeleceram um valor para dizer quais foram os
438 danos. Nem pegaram na produção anual estimando que não tinha controle ambiental
439 nenhum, depois estabeleceu com todos. Como eu vou calcular isso? Esses são uns dos
440 grandes desafios da sociedade atual. Calcular se passivos ambientais de maneira
441 coerente, porque às vezes nós calculamos o passivo e o empreendedor irá à justiça e
442 com muita facilidade conseguirá questionar os critérios postos para se calcular o
443 passivo e derrubar a questão. É um desafio que a sociedade mundial tem. Em país
444 nenhum temos ainda critérios econômicos, a parte econômica do mundo só se
445 preocupou com a viabilidade econômica do empreendimento, mas o passivo não.
446 Quando nós conseguimos incluir o passivo no custo ambiental de uma atividade, ou
447 seja, quais são as externalidades que ela passa para a sociedade e eu vou incluir isso
448 no custo, isso vai tornar inviável grande parte das atividades nos moldes que elas são
449 implantadas hoje, por exemplo, hidrelétricas e outras questões mais. Se eu conseguir
450 definir qual a área que tem hidrelétrica inunda, quais são os impactos sociais e tudo
451 mais que a hidrelétrica causa, eu posso torná-lo inviável. Se eu incluir isso no custo,
452 porque ele vai ter que depositar no banco um valor equivalente ao passivo ambiental
453 da atividade.” – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público –
454 Explicou a diferença entre compensação e valoração de passivo. “É um grande
455 problema, porque tem o mesmo nome. Compensação essa compensação pré-
456 estabelecida, compensação da Lei do SNUC da compensação por dano, a valoração do
457 passivo. Aqui, no caso, a compensação da Lei do SNUC não é valoração de passivo.
458 Ela é uma compensação pré-estabelecida sobre o uso de recursos ambientais. Eles
459 calculam a forma que eles arrumaram na época, porque teoricamente é uma forma que
460 tem que servir desde a LP. Na LP não existe ainda impacto. Você vai estimar um valor,
461 conforme o porte. Esse é o raciocínio da Lei. O certo e o errado. Você vai estimar um
462 valor, conforme o porte do empreendimento e você vai preestabelecer um tanto que ele
463 vai devolver a sociedade a partir do licenciamento, para criação, manutenção das
464 unidades de conservação. Isso é diferente de uma valoração de passivo, da valoração
465 de impacto efetivo que são aquelas que o senhor já teve a oportunidade de trabalhar
466 com a Dra. Matilde e os outros promotores em ação civil pública. Em inquérito civil.
467 Aquele dali é valoração de passivo, é valoração de negativo. No caso aqui não. No
468 caso aqui nós estamos valorando uma utilização, impacto significativo. Um uso
469 significativo de recursos ambientais. É a Lei, a fórmula que a Lei optou foi por



470 preestabelecer um valor com base no tamanho do empreendimento, no valor do
471 empreendimento. Essa é a natureza do artigo 36 da Lei do SNUC. É por isso que eu
472 acho que os senhores devem ter isso em mente. O legislador colocou um valor até
473 0,5%. Ele não vai chegar a 0,5%. Se o empreendedor falar, ah isso vai me inviabilizar.
474 Não vai. O valor máximo é até 0,5%. Geralmente fica em torno entre 0,1 e 0,3. Isso é
475 um tanto que ele vai devolver à sociedade pelo uso de recursos ambientais. Não é o
476 ideal. O professor Francisco mesmo falou. Em alguns empreendimentos isso vai ser
477 irrisório comparado com o tanto de recurso ambiental que ele vai estar utilizando. Isso
478 não impede que eventualmente se ele causar o dano. Isso possa ser valorado e ele
479 possa ter que pagar por esse dano, mas ele é o instrumento efetivo de distribuição
480 social do impacto ambiental. Nem esse mínimo os senhores estão pensando em não
481 cogitar.” – Átila Alves e Costa – Representante FIEMG – Respondeu que a FIEMG não
482 é contra a compensação ambiental, pelo contrário. “A FIEMG trabalha nos órgãos
483 legais dentro dos fóruns competentes para a discussão das questões ambientais de
484 forma clara, de forma lícita, de maneira que se busque o equilíbrio entre a atividade
485 econômica e a preservação ambiental. É dessa forma que a FIEMG vem trabalhando.
486 Quanto à compensação ambiental, o professor Francisco foi muito competente aqui na
487 sua explanação, no sentido que é muito difícil você valorar isso. Quanto custa
488 realmente a compensação ambiental de um empreendimento? O próprio Supremo
489 Tribunal está tendo dificuldade de reavaliar essa questão. Então, para nós aqui
490 indicarmos se a empresa tem que fazer a compensação ambiental, nós temos que
491 imaginar o seguinte: Quais são os parâmetros? Nós não somos contra, mas quais são
492 os parâmetros? São claros? Estão bem definidos? Qual o valor real que ela vai ter que
493 compensar? Essa é uma questão que nós temos que considerar. Por outro lado, do
494 ponto de vista da nossa posição aqui, contra a proposta do Dr. Mauro é no sentido de
495 que com o parecer da Advocacia Geral do Estado coloca. Pelo entendimento da área
496 jurídica da FIEMG, deixa dúvidas quanto à necessidade da compensação ambiental
497 para empresas que não tem EIA-RIMA, nós votamos dessa forma. Contra a
498 compensação ou, parece também, que a SUPRAM ASF tem adotado esse princípio por
499 uma questão parece legal, inclusive que como órgão do Estado ela tem que seguir essa
500 orientação. Repito. Nós não somos contra a compensação ambiental. – Mauro da
501 Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Comentou sobre o parecer da
502 AGE: Ele fala claramente que da possibilidade de ser pedido o EIA-RIMA em licença
503 de operação corretiva ou de revalidação de licença para subsidiar fixação de
504 compensação ambiental. Ele também fala que incube ao órgão ambiental estabelecer
505 porte de potencial poluidor com base em instrumentos como a DN COPAM fala, por
506 exemplo, classe 5 que foi o que o senhor presidente falou na última reunião. Já que a
507 posição da FIEMG é essa? Vamos adotar o parecer da AGE, como se fosse Lei. O
508 entendimento jurídico tão válido como qualquer outro entendimento jurídico. Ótimo.
509 Então, vamos baixar EIA-RIMA. Agora, abrir mão da compensação para um
510 empreendimento classe 5 em APP? Aí, não. Vamos baixar EIA-RIMA. Se for a opinião
511 desse conselho, então vou pedir para baixar em diligência e nós vamos pedir para
512 baixar em diligência tudo. LOC, revalidação. Porque o parecer da AGE fala ali com
513 base na DN. Tudo que for classe 5 e classe 6, em revalidação, em LOC eu vou pedir
514 baixa em diligência. E a SUPRAM não vai ter nada que possa fazer, porque ela está
515 vinculada ao parecer da AGE. Essa posição que esse conselho quer adotar eu quero
516 saber se é isso, porque os senhores querendo ajudar, vão estar onerando
517 excessivamente o empreendedor. – Camilo de Lélis André Melo – Representante



518 FEDERAMINAS – Destacou que o conselho não deve ser refém de empreendedores
519 com a alegação de altos custos, porém, não deveriam permitir ameaça do Ministério
520 Público, se o conselho tomar uma atitude ele tomaria outra. Alegou que o conselho não
521 funciona assim e solicitou informações legais para a SUPRAM. – Maria Cláudia Pinto –
522 Superintendente SUPRAM ASF – “A posição da SUPRAM com relação a essa questão,
523 está sendo controversa em várias reuniões. Nós temos discutido bastante e eu acredito
524 até que está chegando num ponto que não é muito necessário e nem será produtivo,
525 tanto para SUPRAM quanto para o conselho, quanto para o meio ambiente, quanto
526 para os empreendimentos. A posição que eu vou passar para vocês, não tem nenhuma
527 correlação com valores ou com a vida financeira do empreendimento, o que a
528 compensação vai significar para o empreendimento. Isso está à parte. Nem a
529 continuidade do empreendimento naquele local. Eu só vou explicar para vocês a regra
530 que a SUPRAM está adotando para incidir a compensação ambiental, levando em
531 consideração o parecer da AGE e levando em consideração também o entendimento
532 técnico da SUPRAM que ele não pode ser deixado de lado. Ele não pode ser tratado
533 como regra, como o Dr. Mauro está colocando aqui. Para impactos 3, 4, 5 e 6 nós
534 vamos pedir EIA-RIMA. Tem compensação e não é assim que nós temos tratado. Todo
535 o conselho tem tratado todas as decisões da SUPRAM com muito respeito, inclusive o
536 Dr. Mauro. Eu vou tentar passar para vocês, acredito que vou conseguir, não sei se vou
537 conseguir com tanta clareza, mas peço a vocês que façam perguntas tantas quantas
538 forem necessárias para nós tentarmos não exaurir, mas deixar claro o máximo possível
539 para vocês como que a SUPRAM tem adotado nos empreendimentos que ela entende
540 que cabe compensação e nos empreendimentos que ela entende caber EIA-RIMA. O
541 parecer da AGE é, trocando em miúdos, nós até fizemos uma apresentação para vocês
542 com relação a ele. O Dr. Mauro fala que muitas pessoas não leram o parecer. Acredito
543 que não tenham lido também, mas às vezes nem é necessário. Talvez com as
544 explicações da SUPRAM algumas dúvidas tenham sido sanadas. As que não foram
545 sanadas, até peço a você, Dr. Mauro, eu acho que é importante. Nós fazemos uma
546 apresentação mais aprofundada do parecer. Você tem cópia dele. Nós da SUPRAM
547 lemos reiteradamente esse parecer. Várias vezes, até por dia nós lemos, porque sempre
548 nós achamos algum entendimento ou alguma posição por parte de colegas, por parte de
549 outras SUPRAM's, por parte de outros conselhos que nos fazem reler o parecer e talvez
550 enxergar coisas que nós não tenhamos visto antes. Essa posição que eu vou colocar
551 com relação ao empreendimento, tem tela. Ela não é absoluta, pode ser até um
552 estreitamento de visão da SUPRAM. Não vou deixar isso de lado. Pode ser que com
553 novas discussões nós possamos estar bem e mudar nossa opinião. Esse tipo de
554 empreendimento hoje, vamos colocar esse tipo de empreendimento de matadouro, é um
555 abatedouro de carne, que vá instalar todas as medidas de controle, com isso cessar o
556 significativo impacto. Hoje, o matadouro que tenha as medidas de controle, que
557 conseguiu cessar os impactos significativos, ele não vem com compensação ambiental
558 para a reunião do conselho. Tanto que não veio em outras reuniões. Os senhores
559 podem fazer um histórico das reuniões passadas do conselho. Nem a SUPRAM trouxe e
560 nem o conselho colocou. Isso seria uma decisão inédita, sim e pela rápida pesquisa que
561 eu fiz ontem em outras SUPRAM's, isso não tem acontecido. Nós distinguimos impactos
562 que ocorreram com impactos que vão acontecer. Quando o parecer da AGE fala em
563 significativo impacto e pedindo para chamar para o EIA-RIMA, para pedir EIA-RIMA
564 em empreendimentos que tem um significativo impacto para que se estude um impacto
565 através do EIA-RIMA e aí pedir compensação ou não, ela também não trás correlação



566 com a DN 74. Eu vou ler um pedaço do parecer para vocês que é específico sobre essa
567 parte. Esse empreendimento é classe 5. Nós não pedimos EIA-RIMA justamente por não
568 ter o significativo impacto a ocorrer na operação da atividade, que isso nós vamos
569 depois fazer distinção do que ocorreu, que é um passivo com o que vai ocorrer que vai
570 ser, possivelmente, objeto de compensação ou não. O parecer fala adere-se pelo Núcleo
571 de Compensação Ambiental no sentido de que a classificação dos empreendimentos em
572 Deliberação Normativa COPAM 74/04 para o fim de sujeição de licenciamento
573 ambiental não é suficiente para fazer incidir automaticamente naquelas classes 3, 4, 5 e
574 6 a compensação ambiental sem a necessidade de verificação de caso a caso da efetiva
575 potencialidade de tal impacto. A relação porte do empreendimento, potencial poluidor
576 nem sempre é diretamente proporcional, ademais a incidência automática da
577 compensação considerada mediante a classificação conforme a potencialidade
578 genérica, abstrata, poluição, degradação contraria a lógica da exigência de
579 causalidade entre dimensão do impacto e do valor de compensação que se extrairá do
580 EIA realizado sob o crivo do contraditório da ampla defesa nos termos da orientação
581 do Supremo Tribunal Federal, na ADIN 3378. Os estudos técnicos realizados por
582 ocasião do processo de EIA deve convergir para demonstração de sérios impactos que
583 diante do sistema jurídico de regulação do meio ambiente aliados aos conhecimentos
584 de ambientes enunciam alcance da degradação ensejar o dever de compensação, ou
585 seja, o parecer da AGE. Em resumo diz: se a equipe técnica entender que existe um
586 significativo impacto que a leve a precisar em estudar melhor esse impacto através de
587 um EIA-RIMA, ela pede. Se não, não pede. É o que aconteceu com o empreendimento
588 Bom Boi. Nós não entendemos que o significativo impacto a acontecer em cooperação
589 da empresa seria ensejador do requerimento do EIA-RIMA, mesmo sendo classe 5,
590 porque é o que fala o parecer da AGE e também não se incidindo, então, a
591 compensação ambiental, nem pelo significativo impacto e nem pela ocorrência do EIA-
592 RIMA. O impacto que já foi acontecido, que é o que chamamos de passivo, existe hoje
593 na legislação inúmeras fórmulas da empresa pagar pelo o que fez. Existe na esfera
594 penal, que vai responder por uma ação, existe na esfera administrativa, ela foi autuada,
595 ela tem autuação prevista no Decreto 44.844, por várias coisas, por poluição, por falta
596 de licença, por diminuição de qualidade de recurso hídrico e uma série de códigos que
597 nós podemos enquadrar a empresa. Existe também a indenização dentro da ação civil
598 pública que o Ministério Público, muitas vezes se ocupa dessa ação, apesar do estado
599 também poder ser o ensejador da ação, o Ministério Público se ocupa da propositura
600 dessa ação. Nós fazemos essa clara distinção. Até hoje, eu digo até hoje, porque, como
601 eu falei com o Dr. Mauro tanto ontem e repito hoje, a SEMAD pode mudar essa visão,
602 mas o que acontece é que até hoje e digo que não é a decisão do conselho, mesmo se a
603 compensação for votada, a SUPRAM vai continuar trazendo os processos que ela
604 entende como significativo impacto ambiental com EIA-RIMA e compensação. Isso nós
605 já explicamos para vocês em reuniões passadas e acredito que foi no dia da explicação
606 do parecer da AGE que nós utilizamos uma matriz de impacto da doutrina que é do
607 livro do Sanches para identificar significativo impacto. Então, ela não é aleatória. Por
608 exemplo, o técnico X acha que tem significativo e o Y não. Nós usamos essa matriz de
609 impacto justamente para identificação do significativo impacto. Ai pedir EIA-RIMA e
610 com isso a compensação ambiental.” – Mauro Ellovitch – Representante Ministério
611 Público – Informou que no relatório, a posição da AGE é que pode pedir EIA-RIMA
612 para fixar compensação ambiental. “Então, não está sendo fixada e não tem EIA-RIMA,
613 não seja por isso, eu estou pedindo a baixa em diligência para fazer EIA-RIMA para



614 *nós fixarmos essa compensação ambiental. – Maria Cláudia Pinto - Superintendente*
615 *SUPRAM - ASF – Informou ao conselheiro: “Esse trecho que eu li do parecer não é*
616 *relativo só a LP. É do 1º parecer, o 15.016. Não é esse que está projetado aí. É no item*
617 *2 que fala sobre a aplicação no âmbito Estado de Minas Gerais. Decreto Federal 4.340*
618 *modificado pelo Decreto 6.848. Com relação a esses critérios colocados pelo professor*
619 *Francisco, eu acho que ele conseguiu resumir bastante sobre o critério que a SUPRAM*
620 *usa para poder incidir a compensação. De maneira nenhuma nós estamos fazendo uma*
621 *manifestação contra a compensação. Muito pelo contrário. Nós entendemos que é um*
622 *instrumento muito eficaz e muito capaz. Por isso, não pode ser banalizado de forma*
623 *nenhuma. A SUPRAM ASF tem tratado com zelo essa questão. Tanto que nas nossas*
624 *reuniões nós vemos que a SUPRAM é uma das SUPRAM’s que mais coloca pareceres*
625 *com condicionante de compensação ambiental no Estado de Minas Gerais. É isso.*
626 *Tratar mesmo com transparência a questão da compensação para vocês. Trazer isso e*
627 *colocar de forma bastante pacificadora a nossa posição com relação a esse*
628 *empreendimento” Complementou a explicação dela com referência à ocupação em*
629 *APP. “A análise em ocupação em APP pela SUPRAM passa por 2 crivos. Pelo crivo*
630 *legal da 14.309 sobre ocupação antrópica consolidada e pelo crivo técnico. Os*
631 *senhores já puderam ver as nossas sugestões para permanência do empreendimento em*
632 *APP, mesmo sendo sem nenhuma ocupação antrópica consolidada e pedindo para*
633 *tirar, mesmo sendo ocupação antrópica consolidada, porque nós analisamos o impacto*
634 *na área de APP. Se ele está estabilizado ou se a permanência do empreendimento*
635 *naquele local vai gerar novos impactos. Isso também é levado em consideração.” -*
636 *Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Após as discussões colocou em*
637 *votação a inclusão da condicionante de compensação ambiental pela Lei do SNUC*
638 *proposta pelo Ministério Público e foi APROVADA por 8 a 6 votos. Informou que iria*
639 *fazer a leitura do item 8 em diante e os conselheiros que quisessem destaque,*
640 *manifestassem. Informou que foi retirado de pauta o item 12.1 Bracuhy Mineração*
641 *Ltda. Lavra a céu aberto. PA Nº 00253/1998/004/2006. DNPM Nº 831.196/1987.*
642 *Carmo da Mata/MG, por solicitação da SUPRAM. - **Item 8 - Processos***
643 ***Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com Licença de***
644 ***Instalação: 8.1 Pimenta Frangos Ltda. Abate de animais de pequeno porte.***
645 ***Luz/MG. PA Nº 04470/2010/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. -***
646 ***Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Indeferimento. 8.2 Divine Vidros de***
647 ***Segurança Ltda. Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termo-químico.***
648 ***Divinópolis/MG. PA Nº 18912/2005/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-***
649 ***ASF. – Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Destaque. **Item 9 -*****
650 ***Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1***
651 ***José Aparecido Ferreira e outros / Fazenda Água Fria. Avicultura de corte. Nova***
652 ***Serrana/MG. PA Nº 14378/2005/002/2010. Classe 4. Apresentação SUPRAM-ASF.***
653 ***- Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Destaque Roberto. 9.2 Talube***
654 ***Comercial Ltda. – EPP. Tratamento químico para preservação de madeira;***
655 ***Desdobramento da madeira. Formiga/MG. PA Nº 01571/2004/001/2010. Classe 3.***
656 ***Apresentação SUPRAM-ASF. 9.3 Ed Carlos Gonçalves Ribeiro – ME. Serigrafia.***
657 ***Divinópolis/MG. PA Nº 21623/2005/002/2010. Classe 5. Apresentação SUPRAM-***
658 ***ASF. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Destaque Roberto. 9.4***
659 ***Francino Móveis Ltda. Fabricação de móveis de metal com tratamento químico***
660 ***superficial e/ou pintura por aspersão; Fabricação de móveis de madeira, vime e***
661 ***junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz.***



662 Cláudio/MG. PA N° 00695/2003/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF.
663 - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF –Destaque. 9.5 - Comércio
664 Rodrigues e Faria Ltda. Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações
665 de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis (Posto revendedor). Pará
666 de Minas/MG. PA N° 03502/2001/002/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-
667 ASF. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Destaque da Polícia Militar.
668 Item 10 - Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de
669 Operação: 10.1 - Evaldo Telles de Carvalho. Avicultura de postura.
670 Divinópolis/MG. PA N° 90185/2004/002/2010. Classe 5. Apresentação SUPRAM-
671 ASF. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Destaque Roberto. 10.2 -
672 Mineração Vale do Rio São Miguel Ltda. Fabricação de cal virgem, hidratada ou
673 extinta. Pains/MG. PA N° 06207/2010/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-
674 ASF. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Destaque FIEMG. 10.3 - AD
675 Pneus Ltda. Recauchutagem de pneumáticos. Formiga/MG. PA N°
676 00089/1996/003/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. - Danilo Vieira Junior
677 – Presidente da URC - ASF – Destaque Ministério Público. 10.4 - Siderbrás –
678 Siderúrgica Brasileira Ltda. (Ex. Ferroeste Industrial Ltda.). Siderurgia e
679 elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-
680 gusa. Divinópolis/MG. PA N° 00018/1986/008/2009. Classe 5. Apresentação
681 SUPRAM-ASF. – Não identifiquei – Vistas Ministério Público. - Danilo Vieira Junior –
682 Presidente da URC - ASF – Vistas concedidas ao Ministério Público. Ministério Público
683 e FIEMG. Mais algum? 10.5 Rosália Franco Mariotto. Suinocultura, ciclo
684 completo; Bovinocultura de corte (extensivo). Pará de Minas/MG. PA N°
685 90093/2000/002/2009. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. Item 11 - Processos
686 Administrativos para exame de Reconsideração de Auto de Infração: - Não
687 identifiquei – FAEMG. De pronto a FAEMG requisita vistas nesse processo. – Não
688 identifiquei – Vistas Ministério Público. 11.1 Cooperativa Agropecuária de Bom
689 Despacho Ltda. Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios;
690 Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais. Bom
691 Despacho/MG. PA N° 00101/1991/005/2005. AI N° 02320/2005. Classe 5.
692 Apresentação FEAM. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Vistas
693 concedidas FAEMG, MP e FIEMG. 11.2 Famotec Fábrica Moderna de Tecidos S/A.
694 Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em
695 roupas, peças do vestuário e artefatos diversos em tecidos. Pará de Minas/MG. PA
696 N° 00170/1986/006/2005. AI N° 02364/2005. Classe 5. Apresentação FEAM. 11.3
697 Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais – Itambé.
698 Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios. Pará de Minas/MG. PA
699 N° 00117/1991/009/2005. AI N° 03168/2005. Classe 5. Apresentação FEAM. - Danilo
700 Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Destaque pela empresa. 11.4 Prefeitura
701 Municipal de São Sebastião do Oeste. Tratamento e/ou disposição final de resíduos
702 sólidos urbanos. São Sebastião do Oeste/MG. PA N° 17452/2005/001/2005. AI N°
703 15466/2005. Classe 1. Apresentação FEAM. - Danilo Vieira Junior – Presidente da
704 URC - ASF – Vistas concedidas ao MP. Item 13 - Processo Administrativo para
705 exame de Adendo ao Parecer Único de Licença Prévia concomitante com Licença
706 de Instalação: 13.1 Medina Construções e Empreendimentos Ltda. Loteamento
707 do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais.
708 Capitólio/MG. PA N° 13508/2005/001/2007. Classe 3. Apresentação SUPRAM-
709 ASF. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Colocou em votação em



710 bloco os itens 8.1 Pimenta Frangos Ltda.; 9.2 Talube Comercial Ltda.; 10.5 Rosália
711 Franco Mariotto e 13.1 Medina Construções e Empreendimentos Ltda. Lembrou que os
712 itens 8.1 e 10.5 eram pelo indeferimento. Colocou em votação os itens e foram
713 **APROVADOS. - Item 8.2 Divine Vidros de Segurança Ltda. Tratamento térmico**
714 **(têmpera) ou tratamento termo-químico. Divinópolis/MG. PA Nº**
715 **18912/2005/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. – Francisco de Assis**
716 **Braga – Representante ABES – Solicitou informações quanto a localização do**
717 **empreendimento em área comercial, residencial ou industrial e no zoneamento urbano**
718 **qual seria a do empreendimento, residencial, comercial ou mista. – Jorge – SUPRAM**
719 **ASF – Respondeu que era uma área mista. – Maria Cláudia Pinto – Superintendente**
720 **SUPRAM ASF – Informou que o que causa o processo de licenciamento de toda a**
721 **segurança de que o empreendimento vai ser instalado numa área, que ele pode se**
722 **instalar, por pior que seja, é a declaração da Prefeitura de conformidade com os**
723 **regulamentos municipais. “A SUPRAM não se adentra muito nesse mérito quando vai**
724 **fazer análise de licenciamento justamente porque existe um aceite da Prefeitura, da**
725 **instalação ou da continuidade do empreendimento naquele local. Caso o conselho**
726 **queira, nós podemos fazer uma análise mais criteriosa sobre isso. O estado de**
727 **incompatibilidade mais por erro da Prefeitura e tudo mais. Isso acontece realmente,**
728 **mas a postura hoje do Estado não é de resguardar e nem de discutir sobre o que a**
729 **Prefeitura concede ou não.”– Francisco de Assis Braga – Representante ABES –**
730 **Sugeriu que fosse exigida manifestação por parte da prefeitura informando se seria área**
731 **residencial, área comercial, e industrial, dentro do plano diretor municipal, para dar**
732 **segurança aos conselheiros na hora votar o processo. – Maria Cláudia Pinto –**
733 **Superintendente SUPRAM ASF – Informou que sobre esse empreendimento a equipe**
734 **técnica traria subsídios para o conselho. “Nos futuros empreendimentos nós solicitamos**
735 **da Prefeitura a exata definição do local onde vai ser o empreendimento.” - Danilo**
736 **Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Foi colocado em votação o item 8.2 Divine**
737 **Vidros de Segurança Ltda. PA Nº 18912/2005/001/2010 e foi APROVADO. 9.1 -**
738 **José Aparecido Ferreira e outros /Fazenda Água Fria. Avicultura de corte. Nova**
739 **Serrana/MG. PA Nº 14378/2005/002/2010. Foi colocado em votação e foi**
740 **APROVADO. 9.3 Ed Carlos Gonçalves Ribeiro – ME. Serigrafia. Divinópolis/MG.**
741 **PA Nº 21623/2005/002/2010. Classe 5. Apresentação SUPRAM-ASF. – Roberto**
742 **Soares Nogueira – Representante do Comitê de Bacias do Entorno da Represa de Três**
743 **Marias – Solicitou informações sobre a quantidade de uso de água do empreendimento:**
744 **250 mil m³/mês. – Paula – SUPRAM ASF – Respondeu que houve um erro de digitação**
745 **e que o certo seria 250 mil l/mês. - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF –**
746 **Colocou em votação o item**
747 **o item 9.3 Ed Carlos Gonçalves Ribeiro. Serigrafia. PA Nº 21623/2005/002/2010 e foi**
748 **APROVADO. - 9.4 Franccino Móveis Ltda. Fabricação de móveis de metal com**
749 **tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão; Fabricação de móveis**
750 **de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura**
751 **e/ou verniz. Cláudio/MG. PA Nº 00695/2003/001/2010. Classe 3. Apresentação**
752 **SUPRAM-ASF. – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público –**
753 **Sugeriu incluir uma condicionante: Adequar as estufas ao projeto apresentado em**
754 **informações complementares. Prazo 60 dias. - Danilo Vieira Junior – Presidente da**
755 **URC - ASF – Colocou em votação o item 9.4 Franccino Móveis Ltda. PA Nº**
756 **00695/2003/001/2010 e foi APROVADO. Em seguida colocou em votação a inclusão**
757 **da condicionante proposta pelo conselheiro do Ministério Público e foi APROVADA. -**



758 **9.5 Comércio Rodrigues e Faria Ltda. Postos revendedores, postos de**
759 **abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de**
760 **combustíveis (Posto revendedor). Pará de Minas/MG. PA Nº 03502/2001/002/2010.**
761 **Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. – Tenente José Fernandes de Paula –**
762 **Representante PMMG** – Solicitou informações quanto a autuação do empreendimento
763 uma vez que o mesmo não atendeu a DN 50. – Paula – SUPRAM ASF – Respondeu
764 que “*o empreendimento não foi autuado porque ele iniciou as operações antes de 2008.*
765 *Ele tem o benefício da auto denúncia.* - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC -
766 ASF – Colocou em votação o processo e foi **APROVADO**. - **10.1 Evaldo Telles de**
767 **Carvalho. Avicultura de postura. Divinópolis/MG. PA Nº 90185/2004/002/2010.**
768 **Classe 5. Apresentação SUPRAM-ASF. – Roberto Soares Nogueira – Representante**
769 **Comitê de Bacias do Entorno da Represa de Três Marias** – Propôs que fosse concedida
770 ao empreendimento mais 2 anos de licença por ter atendido a todas as cobranças
771 solicitadas. – Paula – SUPRAM ASF – Explicou que a equipe técnica utiliza são
772 critérios do ganho ambiental do benefício que o empreendedor faz extra no
773 cumprimento de condicionantes que já era uma obrigação. “*Nesse caso, nós não*
774 *optamos por dar os 2 anos, porque ele cumpriu as condicionantes. Ele não fez nada*
775 *além disso. Realmente, nós estamos sendo muito criteriosos ao conceder esses 2 anos*
776 *de acréscimo para incentivar que a empresa procure mais benefício, procure uma*
777 *relação com a comunidade, procure mais investimentos. Nesse caso, nós optamos por*
778 *revalidar no mesmo prazo da licença anterior, porque ele cumpriu o que era obrigação*
779 *dele. Não fez nada além disso.*” - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Foi
780 colocado em votação o item 10.1 Evaldo Telles de Carvalho, avicultura de postura. PA
781 Nº 90185/2004/002/2010 e foi **APROVADO**. Em seguida colocou em votação a
782 proposta de aumento de mais 2 anos no prazo de validade da licença tendo em vista o
783 desempenho satisfatório do empreendedor e foi **APROVADA** com os votos contrários
784 dos conselheiros Mauro, Wellington, Marco Antônio e Tenente José Fernandes. –
785 Dirceu Costa – Representante CODEMA Pains – Mencionou que estava em dúvida
786 quanto ao voto do presidente num processo anterior. - Danilo Vieira Junior – Presidente
787 da URC - ASF – Informou que: “*Não manifestei aqui em nenhum processo. Deixando*
788 *claro. Até o presente momento a presidência não se manifestou em nenhum processo,*
789 *até o presente momento. Deixar claro que isso vai constar em ata, que fique claro e.*
790 *que acabam as dúvidas.* - **10.2 Mineração Vale do Rio São Miguel Ltda.**
791 **Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta. Pains/MG. PA Nº**
792 **06207/2010/001/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. – Átila Alves e Costa**
793 **– Representante FIEMG** – Solicitou ouvir a posição do empreendedor. – Cleber –
794 Consultor da Empresa – “*Esse empreendimento ele foi instalado em 1979. Ele é*
795 *inclusive um empreendimento pioneiro nessa atividade na região. Só que,*
796 *primeiramente, ele foi licenciado por uma empresa. Depois ele foi transferido essa*
797 *licença para a empresa São Miguel. Ela no início da sua licença começou a implantar*
798 *as condicionantes e a cumprir alguns dos monitoramentos que foram estabelecidos na*
799 *licença. Posteriormente, esse empreendimento por se tratar de um empreendimento*
800 *pequeno e advindo de uma série de situações, tais quais a condição de mercado, ficou*
801 *meio inativo. Posteriormente, por função de estar próxima a área urbana do município.*
802 *Foi se negociado com a Prefeitura a transferência desse empreendimento para outro*
803 *local, mais afastado. O que a empresa procedeu, inclusive, na época houve um novo*
804 *processo de licenciamento. Posteriormente, esse processo de licenciamento desse novo*
805 *local se transformou numa outra empresa por entrada de outros sócios. Isso constituiu*



806 *uma outra empresa. Essa licença que estava em curso em nome da São Miguel foi*
807 *transferida para outra empresa, que é a Mineração Calciolândia Ltda, que não tem*
808 *nenhum vínculo com Mineração Vale do São Miguel, ou seja, construiu outro*
809 *empreendimento afastado desse empreendimento. Esse empreendimento, inclusive,*
810 *ficou paralisado e teve a sua, teve um incerteza, inclusive, jurídica da sua operação em*
811 *função da criação de um Decreto Municipal, criando uma área de preservação*
812 *chamada Monumento Jardim do Éden. Posteriormente, por outro Decreto Municipal*
813 *foi excluído dessa área de preservação e em função, também da demanda de mercado,*
814 *o empreendimento começou e voltou a operar. Houve algumas falhas durante o*
815 *processo. Inclusive, da sua licença, porque o empreendedor deveria ter notificado o*
816 *órgão de algumas paralisações. No entanto, também, certas áreas do empreendimento*
817 *que tinham sido objeto negociação com o Poder Público Municipal de transferências*
818 *extintas como a moagem, peneiramento de cal de cal virgem, próxima da área urbana.*
819 *No entanto, hoje ficar no processo revalidação o forno também de cal que é objeto de*
820 *licenciamento encontra-se parado. Foi paralisado há tempos atrás em função de*
821 *mercado também e em função dessas incertezas jurídicas que o empreendimento*
822 *passou. O que se tem hoje lá é um empreendimento pequeno. Ele exerceu algumas*
823 *ações, inclusive em prol do próprio Meio Ambiente. Existe uma gruta de relevância.*
824 *Foram tomadas todas as medidas cabíveis de proteção a essa gruta, que procedeu a*
825 *revegetação da mata ciliar, que está próxima ao empreendimento, assim também, como*
826 *da parte dessa gruta. O empreendedor, inclusive, é o, digamos assim, o guardião da*
827 *manutenção dessa gruta quanto das depredações por parte da população. O que nós*
828 *pedimos aqui é uma revisão no sentido de que ações foram até feitas após as vistorias*
829 *dos técnicos, no sentido de melhorar aquelas ações que estavam, que foram detectadas*
830 *que estavam sendo necessárias. Por se tratar de um empreendimento pequeno, também,*
831 *o que nós vamos ter que fazer é entrar com um novo processo. Se caso for mantido o*
832 *indeferimento. Nós pedimos aqui, como foi o caso daquela empresa, Bom Pastor se não*
833 *me engano, ações anteriores que essa câmara concedesse essa licença pelos 4 anos e*
834 *que estabelecessem as condicionantes que seriam de um licenciamento para que ele*
835 *cumprisse durante esse novo período do licenciamento. É isso que eu reporto à câmara.*
836 *– Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Informou que*
837 *nenhuma das condicionantes foram efetivamente cumpridas. “Não são meras*
838 *irregularidades. O parecer da SUPRAM falou em uma lista. Todas as condicionantes*
839 *têm nenhuma efetivamente cumprida. A condicionante 1. Verificou-se que o moinho*
840 *estava em operação e sem as devidas medidas de contenção de particulados.*
841 *Condicionante 2. Projeto de adequação por britagem, os meios de contenção não eram*
842 *adequadas. Condicionante 3. Não apresentou projeto de drenagem, de águas pluviais*
843 *conforme solicitado e nem implementou tal sistema. Condicionante 5. A utilização de*
844 *água não está regularizada. Condicionante 6. Durante todo o tempo em que o*
845 *empreendimento operou os monitoramentos não foram realizados. O empreendimento*
846 *continuou a realizar a hidratação de cal, portanto, prestando informação falsa no*
847 *RADA. Condicionante 8. Nenhuma avaliação de ruído foi analisada. Condicionante 10.*
848 *Os resíduos sólidos de natureza diversa estão dispersos pelo empreendimento sem o*
849 *condicionamento adequado. Não possui anuência para intervenção em área cárstica.”*
850 *– Anaximandro Lourenço Azevedo Feres – Representante PUC Arcos – Informou que*
851 *foi procurado pelo empreendedor e que o mesmo explicou a razão pela qual as*
852 *condicionantes não foram cumpridas. “Segundo o empreendedor, ele está no meio de*
853 *uma insegurança jurídica. Num primeiro momento, iria transferir a sua atividade para*



854 outro local e teria ali sim condições de funcionar e parece que depois dessa
855 transferência não lhe foi dada a segurança jurídica pelo município. Eu não sei se isso é
856 uma batalha política, uma discussão política, ou o que é. Porque eu também fui
857 procurado pelo secretário de Meio Ambiente do município dizendo que o município é
858 contrário a permanência do empreendimento onde ele se encontra em virtude do não
859 atendimento das diversas condicionantes ambientais, das possibilidades de viabilidade
860 ambiental do empreendimento. A fala do empreendedor, eu confesso que me, não vou
861 dizer consternou, mas me deixou um pouco preocupado, porque parece que ele parou e
862 o erro dele, segundo o próprio consultor, disse foi não informar à SUPRAM que estava
863 parado. Ele parou porque ia começar outro empreendimento. Não iria investir num
864 lugar porque ele iria parar. Ele iria começar outro. Depois, ao tempo, ao dar
865 continuidade a sua atuação a outro local parece que lhe foi cessada essa possibilidade
866 de alguma maneira. Ele tem licença do outro local. Ele está licenciado em outro local.
867 Eu fico preocupado. Concordo com o que o Dr. Mauro falou em relação ao
868 descumprimento de condicionantes, mas simplesmente cassar a licença ou não renovar
869 a licença do empreendimento. Eu não sei se vai resolver o problema dele ou se vai
870 resolver o problema ambiental. Nós temos que preocupar realmente, porque às vezes
871 ele vai parar lá e vai deixar do jeito que está ou se tivesse jeito dele retomar a sua
872 atividade e cumprir isso num prazo que ainda mais exíguo. Não sei. Reduzir esses
873 prazos. Isso é. Ah, estou pensando que o conselho poderia talvez verificar essas
874 possibilidades, até ouvir o município. O presidente do conselho está aqui presente, não
875 sei, pode também testemunhar a esse respeito, mas eu quero trazer para o conselho o
876 que me foi falado, de que a minha função diante da sociedade aqui é essa.” – Dirceu
877 Costa – Representante CODEMA Pains – “A empresa em 2008 estava licenciada como
878 Mineração Vale de São Miguel. Essa empresa fica do lado da cidade de Pains. Nós
879 temos o Rio São Miguel. De um lado tem a cidade. Do outro lado a empresa Vale do
880 São Miguel. O que acontecia. Eles ligavam a britagem, a moagem, exerciam as
881 atividades deles no dia a dia e o povo da Vila Crispim, da comunidade entorno
882 começava a denunciar, a reclamar, diz que tinha poeira, ruído e tal. O CODEMA em
883 parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente chamou a empresa e claro, a
884 empresa e a secretaria de Meio Ambiente para fazer um acordo. O acordo é retirar a
885 empresa, a britagem e a moagem de cal e levar para um local que até então não existia
886 a empresa. Nós fizemos várias visitas no local. A Prefeitura de Pains, os conselheiros
887 do CODEMA, o empreendedor e ficou acordado que ele iria retirar essa britagem e
888 levar para esse local. O que ele fez? Entrou com um processo de licenciamento
889 ambiental, porque até então ele não tinha licença ambiental para instalar essa
890 britagem nesse local. Inclusive, mudou o nome da empresa. Invés de ser Mineração
891 Vale do São Miguel mudando de local, ficou Mineração Calciolândia que nós julgamos
892 aqui e até aprovamos o projeto dele. Foi numa LP mais uma LI. Ele pegou, por
893 exemplo, a britagem de cal. No acordo que nós fizemos isso inclusive parece que está
894 documentado, ele cortou a britagem com o maçarico. Desmontou. Porque nós
895 queríamos que ele desmontasse mesmo tendo licença válida até final de 2010, mas que
896 ele desmontasse o empreendimento para não ficar aquilo. Ah, está operando de
897 madrugada. Está operando a noite no final de semana. Ele desmontou. Se ele não
898 mudou de novo enquanto eu não fui lá, está desmontado por mim. Eu levei para o
899 processo de licença ambiental da Mineração Calciolândia com o objetivo de mudar
900 parte desse empreendimento para esse novo local. Tudo pronto. Reuniões. DNPM era
901 de um, o terreno era de outro. Troca terreno. Troca. Tem uma novela isso. Desde 2008



902 a 2010. Quando chegou em 2010, agora no início de 2010 que veio o processo do
903 licenciamento ambiental desse novo local, o que acontece? Ele veio e adquirir a
904 licença. Assim que ele começou a trabalhar nesse novo local, fazer terraplanagem,
905 retirada da vegetação e tal, estava tudo licenciado. A Prefeitura, que participou do
906 processo de negociação, pegou e se posicionou contrário a ele se instalar nesse novo
907 local. O que acontece? Nesse intervalo de tempo, ele não cumpriu as condicionantes na
908 Mineração Vale de São Miguel. Nenhuma. Se tivesse 50 condicionantes aqui ele não
909 teria cumprido. Ele alega que não ia investir num local que ele estava fadado a morrer.
910 É a alegação dele. Alegou gastar com o enclausuramento do despoeiramento das vias.
911 Vou gastar com o despoeiramento do britador. Sei lá, quais são as condicionantes. No
912 local que eu estou paralisado, teoricamente. Também nesse intervalo de tempo, eu
913 alertei o Prefeito Municipal que ali existia uma empresa que estava em processo de
914 licenciamento e que se essa empresa licenciasse, ela poderia exercer as atividades
915 plenamente, porque o município não tem plano diretor. O perímetro urbano não afeta
916 essa empresa. A única unidade de conservação que nós tínhamos no município, na
917 época, era o Parque Natural Dona Ziza, também não afetava o empreendimento. A
918 unidade de conservação não tinha plano de manejo que estabelecia quem pode, quem
919 não pode, onde pode. O nosso código de postura é de 1948. Está lá não pode amarrar
920 cavalo na praça. Não pode. Você está entendendo? É sem instrumento legal ficaria
921 difícil nós pegarmos e brigarmos com a empresa. O Prefeito pegou, responsavelmente,
922 é claro, criou-se uma unidade de conservação e afetou a empresa Vale do São Miguel e
923 a Calciolândia. Ficou tudo afetado. Só que ele paralisou, juridicamente, dentro da
924 unidade de conservação o projeto não tinha como emitir declaração de conformidade.
925 Não emitia anuência e nada. Só que depois estar agindo com o coração, segundo o
926 Prefeito, ele pegou e desafetou a empresa. Uma vez a empresa desafetada, ela pegou e
927 veio buscar o licenciamento ambiental. Ficou naquela. É unidade. Não é unidade.
928 Agora, para completar, há um posicionamento da Prefeitura que participou de todo o
929 processo. Só que o Prefeito alega que não tinha todos os conhecimentos, mas ele tinha
930 o Secretário de Meio Ambiente envolvido. Ele tinha 3 representantes da Prefeitura no
931 conselho, que fizeram visitas, participaram das reuniões. O Prefeito já se posicionou
932 contra a retirada dessa britagem, da moagem, parte dessa estrutura e levar para esse
933 novo local, que também é polêmico, também é próximo da cidade. Fica no ponto mais
934 distante do terreno que eles têm. Se eu pedir para eles irem mais para frente, eles vão
935 passar para outro terreno. Assim, eles não conseguem um alvará para instalar nesse
936 novo local, porque já conseguiram a licença. Eles não conseguindo o alvará para esse
937 novo local, parece que eles querem recuar, mas não tem como recuar, porque não tem
938 a licença. Ela vai vencer ou já está vencida agora no final de 2010 e não cumpriram as
939 condicionantes. Nenhuma.” - Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério
940 Público – “É um absurdo como está. Do jeito que você fala parece que está tudo
941 paralisado. Vamos à folha 7 do parecer único da SUPRAM. Verificou que o moinho
942 estava em operação sem as devidas medidas de contenção de material particulado.
943 Emitindo particulado que a população está respirando. Não apresentou projeto de
944 drenagem de águas pluviais conforme solicitado e nem implantou no sistema. Aqui, ali,
945 em lugar nenhum, não importa, continua funcionando sem o sistema de drenagem
946 pluvial. Ah, eu não sei se vai ser aqui, eu não sei se vai ser ali. Não regularizou a
947 utilização da água. Está utilizando a água até agora de maneira irregular. Ele diz aqui
948 que ficou paralisado, só que aqui. O parecer único da SUPRAM folhas 9. O
949 empreendimento continuou a realizar hidratação de cal, portando informação falsa



950 prestada no RADA. O empreendimento operou em parte aqui ou ali tempestivamente ou
951 não. O fato é que, por uma questão econômica não vou investir, porque talvez eu tenha
952 que mudar para lá. Não vou investir lá, porque eu vou ter que mudar aqui, mas parar
953 de operar não parou de uma maneira intermitente. A poluição continua sendo causada.
954 E mais. Nós estamos falando de revalidação de licença. O que é o nosso dever na
955 revalidação de licença? Nós vamos ver qual foi o desempenho do empreendedor nesses
956 anos e ver se ele merece que a licença dele continue. Se ele não tem nada para mostrar,
957 nós vamos dar uma revalidação com base da boa vontade? – Cleber – Representante do
958 Empreendedor – Justificou a situação do empreendimento: “Dr. Mauro, eu contesto
959 essas informações falsas do RADA, que parte do empreendimento foi sim desativada.
960 Inclusive, onde era feita a hidratação e onde era feito a moagem e o peneiramento
961 dessa cal. Era no galpão próximo a área que o Dirceu está se referindo, que foi
962 desativada. O que o empreendedor manteve. Ele manteve um pequeno ensacamento de
963 cal que ele compra de terceiros que passa por uma tremonha que tem ali uma espécie
964 de um moinho de martelos que é um pequeno empreendimento. Não vou entrar no
965 mérito se estava poluindo ou não. Outro detalhe. A Prefeitura deu as declarações. Se
966 não tem a da unidade de conservação do CORUMBÁ e do IBAMA é porque não foi
967 solicitado nem no FOB e nem em informações complementares posteriormente. É isso
968 que eu quero deixar bem claro com relação a isso. Eu não vou ter tempo, porque já
969 esgotou o prazo, mas eu só queria alertar o seguinte. Incontestavelmente o parecer da
970 SUPRAM foi muito bem elaborado. Tem coisas aqui que são incontestáveis. Não vamos
971 negar os fatos, mas eu também quero alertar que trata-se de um empreendimento
972 pequeno, que voltou. Estava operando intermitentemente de forma até cumprir seus
973 próprios compromissos financeiros e trabalhistas. Em contra partida, é um
974 empreendimento de tão pequeno impacto, Dr. Mauro, que eu vi o senhor com tanto
975 empenho na questão do frigorífico, do abatedouro anteriormente que foi votado, que
976 esse empreendimento em termos do outro empreendimento como esse que foi votado
977 aqui é irrisório em termos de impactos ambientais.” – Dirceu Costa – Representante
978 CODEMA Pains – “Só para constar em ata. O município é contra a retomada dessa
979 hidratação, dessa britagem no local que hoje se encontra. Próximo, junto com a cidade,
980 junto com a unidade de conservação nesse local, o município se posiciona contra. -
981 Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Foi colocado em votação o item 10.2
982 Mineração Vale do Rio São Miguel. PA Nº 06207/2010/001/2010 e **APROVADO** o
983 indeferimento. - **10.3 - AD Pneus Ltda. Recauchutagem de pneumáticos.**
984 **Formiga/MG. PA Nº 00089/1996/003/2010. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF.**
985 – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Solicitou
986 esclarecimentos quanto ao texto da condicionante 4. – Paula – SUPRAM ASF –
987 Informou que foi um erro de redação. O correto é: Após a aprovação pela SUPRAM
988 ASF do projeto apresentado, executá-lo conforme cronograma proposto. – Mauro da
989 Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Sugeriu novo texto para a
990 condicionante: Após a aprovação pela SUPRAM do PTRF mencionado na
991 condicionante 3, executá-lo conforme cronograma proposto. - Danilo Vieira Junior –
992 Presidente da URC - ASF – Colocou em votação o item 10.3 AD Pneus Ltda. PA Nº
993 00089/1996/003/2010, com a devida correção e adequação feita pelo conselheiro Mauro
994 da condicionante 4 e foi **APROVADO**. - **11.2 - Famotec Fábrica Moderna de**
995 **Tecidos S/A. Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros**
996 **acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos em tecidos. Pará**
997 **de Minas/MG. PA Nº 00170/1986/006/2005. AI Nº 02364/2005. Classe 5.**



998 **Apresentação FEAM.** – Roberto Soares Nogueira – Representante do Comitê de
999 Bacias do Entorno da Represa de Três Marias – Informou que houve um pedido pela
1000 empresa de prorrogação para execução de uma condicionante e a CID, na época passou
1001 para outra e foi contra. “*Eu acho que ninguém pede prorrogação de condicionante sem*
1002 *precisar. Aqui, nesse conselho, eu não me lembro de ter sido negada nenhuma*
1003 *prorrogação de condicionante em época alguma da existência do conselho. Existe aqui*
1004 *uma incoerência com o nosso comportamento. Se a CID quer fazer e a empresa foi*
1005 *autuada 1 mês antes do equipamento estar, uma estação de tratamento estar pronta, Eu*
1006 *acho que a CID devia ter isso lá como regra geral, só que o nosso conselho aqui não*
1007 *tem agido dessa forma e eu acho que não está de acordo com o nosso comportamento.*
1008 *Vou mais. O parecer técnico, GEDIM N°53/2008, que o RADA. A respeito do RADA.*
1009 *Ele está afirmando categoricamente que houve uma melhora ambiental com a*
1010 *implantação do sistema de controle dos efluentes líquidos, industriais e sanitários. E a*
1011 *destinação adequada de seus resíduos sólidos e que a empresa vem cumprindo*
1012 *regularmente o programa de auto monitoramento de efluentes líquidos, resíduos sólidos*
1013 *e emissões atmosféricas. O seguinte: para mim houve alguém, assim meio rígido, meio*
1014 *xiita, que não aceitou esse pedido, pois a empresa fez e estava fazendo. Simplesmente,*
1015 *ela não tinha condições de cumprir aquele prazo. Eu entendo que essa autuação devia*
1016 *ser reconsiderada. Inclusive, no relatório está pedindo redução, simplesmente redução*
1017 *da autuação. Eu acho que ele deveria ser reconsiderado por esses motivos que eu estou*
1018 *apresentando. Aqui, nós temos o hábito de atender pedidos de prorrogação. Por quê?*
1019 *Porque as razões são várias e eu não sei qual a razão que a CID usou. O relatório não*
1020 *nos informa isso. Eu acho que seria de justiça e de direito que nós mantivéssemos o*
1021 *nosso comportamento normal aqui, que é de aceitar pedidos de prorrogação.” – Mauro*
1022 da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Informou que não cabia ao
1023 conselho votar prorrogação na época. “*Nós estamos votando na incidência ou não da*
1024 *multa. Quanto a essa questão se foi uma posição rígida ou não foi. O que foi*
1025 *apresentado, aqui, infelizmente, nós estamos no campo da especulação. Não dá para*
1026 *saber o que aconteceu. Às vezes ele chegou lá sem nenhum pedido, porque nós aqui*
1027 *sempre buscamos. Entendeu? A nossa própria postura é pedida dentro da nossa*
1028 *razoabilidade. A pessoa pede, apresenta documentação do porque não foi possível*
1029 *executar a tempo. Apresenta suas razões. Nós podemos, se fosse ficar no campo da*
1030 *especulação, nós podemos também especular que ele chegou lá sem nada. Falou. Olha*
1031 *eu resolvi gastar com carro novo para a empresa e vou levar mais 2 meses para fazer*
1032 *ETE. Assim, eu acho muito difícil nós votarmos baseado em especulações. Se nós*
1033 *quisermos ouvir o corpo técnico da SUPRAM para saber se ele tem essa informação ou*
1034 *não, tudo bem. Se o senhor quiser pedir vista para que eles juntem documentos a*
1035 *respeito disso tudo bem. Agora, de nós votarmos num caso hipotético sem nós sabermos*
1036 *o que efetivamente aconteceu, eu vou votar na manutenção do parecer, porque ele tem*
1037 *fé pública. Após várias discussões o presidente solicitou aos conselheiros se todos*
1038 *concordavam em baixar o processo em diligência para apurar a realidade dos fatos e foi*
1039 *aprovado. PROCESSO BAIXADO EM DILIGÊNCIA. - 11.3 - Cooperativa Central*
1040 **dos Produtores Rurais de Minas Gerais – Itambé. Preparação do leite e fabricação**
1041 **de produtos de laticínios. Pará de Minas/MG. PA N° 00117/1991/009/2005. AI N°**
1042 **03168/2005. Classe 5. Apresentação FEAM.** – Daiane – Assessoria Jurídica da
1043 Cooperativa Central de Produtores Rurais de Minas Gerais – Solicitou o benefício da
1044 redução do valor da multa de 30%, tendo em vista não se tratar de empresa e sim da
1045 Cooperativa. “*Também com o respaldo jurídico no Decreto, faz-se ao Decreto 44844,*



1046 no artigo 68, em inciso 1, alínea D em que especifica, faz jus a circunstâncias
1047 atenuantes a empresa, por se tratar o infrator de entidade sem fins lucrativos. É o caso
1048 da empresa em específico também. Na oportunidade, eu gostaria de trazer para os
1049 senhores que conseguimos exatamente esse benefício para a mesma Cooperativa na
1050 ACNR de 6 de outubro, tendo em vista a redução que foi concedida à redução de 30%
1051 ao valor da multa. Tendo em vista, tratar-se de Cooperativa sem fins lucrativos. Eu
1052 gostaria também de fazer a leitura em específico, da decisão da ACNR, do Núcleo
1053 Jurídico da Regional que é com base nessa decisão que eu estou fundamentando o meu
1054 pleito para esse auto de infração de Pará de Minas. Em que ele estabelece.
1055 Considerando a atenuante por se tratar de entidade sem fins lucrativos, foi a decisão do
1056 Rodrigo Teixeira de Oliveira, o chefe do Núcleo Jurídico da Regional da SUPRAM
1057 Noroeste. Em que ele retirou na íntegra a Lei Federal que estatui as Cooperativas, que
1058 é a Lei 5.764/71, onde estabelece a Cooperativa não visa lucro para si, mas aos
1059 associados, que representa financeiramente aos associados. Teoricamente, o lucro
1060 seria dividido entre os associados, mas ela sim, de acordo com a própria Lei define as
1061 Cooperativas, está expresso que não visa lucro. Enfim, esse é o pleito da redução dos
1062 30%. Faz-se não se tratar de empresa, sim de uma Cooperativa de Produtores. –
1063 Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – Solicitou
1064 manifestação do jurídico da SUPRAM. – Sônia – SUPRAM ASF - Respondeu que
1065 eram pertinentes as alegações da representante do empreendimento. “*Realmente consta*
1066 *no Decreto. O conselho tem esse amparo legal sim.*” - Danilo Vieira Junior – Presidente
1067 da URC - ASF – Diante da posição do jurídico foi colocado em votação a redução da
1068 aplicação da multa em 30% de acordo com o Decreto 44.844 e foi **APROVADO**. -
1069 Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Sugeriu a inclusão na pauta sobre a
1070 aprovação da agenda do próximo ano. “*Continua da mesma forma desse ano de 2010 na*
1071 *3ª. quinta-feira do mês com 2 alterações. A do mês de abril que tem em vista o feriado*
1072 *de Tiradentes que seria dia 21 a reunião seria transferida para a próxima semana que*
1073 *seria dia 28. A reunião de novembro que em razão do feriado do dia 02 e do dia 15 a*
1074 *reunião seria transferida para o dia 24/11.*” – Roberto Soares Nogueira – Representante
1075 do Comitê de Bacias do Entorno da Represa de Três Marias – Salientou que a moção
1076 solicitada para a volta das reuniões itinerantes não foi definida. - Danilo Vieira Junior –
1077 Presidente da URC - ASF – Respondeu que está suspensa por conta de orçamento. “*Eu*
1078 *corroboro com a posição do conselheiro Roberto. Eu acho de extrema importância essa*
1079 *URC estar dando oportunidades para outros municípios estarem sediando essa*
1080 *reunião, porque é uma oportunidade às vezes de estar divulgando o nosso trabalho.*
1081 *Dando oportunidade daqueles municípios estarem participando da reunião com*
1082 *algumas reivindicações e trazendo para o conselho coisas importantes para a melhoria*
1083 *do Meio Ambiente. Mas eu acho que o objeto principal aqui é a aprovação de data,*
1084 *porque se houver uma decisão diferente por parte da secretaria, no sentido de levar em*
1085 *consideração a moção, e voltar com as reuniões itinerantes, nós só esclarecemos para*
1086 *o conselho a alteração do local, mas nós mantemos as datas aqui informadas.*”
1087 Colocou em votação a aprovação das datas da agenda para o ano de 2011 informadas e
1088 o horário permanecendo o mesmo, às 9 da manhã e foram aprovados. – Mauro da
1089 Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Esclareceu que: “*Eu só quero*
1090 *aproveitar e pedir de público aqui na frente de todos os conselheiros e das pessoas aqui*
1091 *presentes, eu estou fazendo uma requisição agora em ata para a SUPRAM, uma cópia*
1092 *integral desse procedimento da Mineração Vale do Rio São Miguel, porque consta que*
1093 *eles prestaram informação falsa em RADA, isso não é brincadeira, nós não estamos*



1094 aqui para brincar, isso é crime, previsto pelo artigo 69A da Lei de Crimes Ambientais e
1095 a pena é de 3 a 6 anos de reclusão. Então ninguém está aqui para fazer esse conselho
1096 de bobo e nós vamos investigar isso. - Roberto Soares Nogueira – Representante do
1097 Comitê das Bacias do Entorno da Represa de Três Marias – “Eu já tive uma conversa
1098 informal com o conselheiro Mauro, em uma das reuniões anteriores, e tem algumas
1099 coisas que estão me incomodando muito, que são a não execução de projetos de
1100 saneamento nos nossos municípios. Tanto lixo quanto tratamento de esgoto estão sendo
1101 empurrado com a barriga de uma forma brutal. E eu falo isso pelo município onde eu
1102 resido, que está com a licença de instalação e licença prévia aprovada há dois anos e
1103 não se levanta um dedo lá para que isso se torne realidade. Eu queria saber se é
1104 possível esse conselho, nós até demos sorte no caso de Nova Serrana, que havia uma
1105 parte interessada que era do empresariado, que ajudou muito a empurrar o negócio.
1106 Mas tem cidades que o empresariado não está sendo prejudicado pela não execução da
1107 ETE, e isso está indo embora. Então eu queria saber se é possível aqui a gente tomar
1108 uma providência ou fazer uma moção, não sei, para que isso possa ser cobrado e que
1109 as prefeituras não fiquem empurrando com a barriga isso e eu falo da cidade em que eu
1110 resido, que é Itaúna, mas também tenho conhecimento de várias outras cidades que eu
1111 não vou falar por uma questão ética.” - Danilo Vieira Junior – Presidente da URC -
1112 ASF – Respondeu que já existe a cobrança por parte da legislação. “Se não me engano,
1113 a DN 96, não me lembro bem de cabeça do tratamento de esgoto. É um projeto do
1114 governo de Minas, que é o Minas Trata Esgoto, é objeto de uma deliberação, então a
1115 lei já exige e já estabeleceu prazos para os municípios cumprirem. Aqueles municípios
1116 que não cumprirem a legislação, com certeza serão penalizados na forma da lei. Agora,
1117 por parte do conselho da SUPRAM exigir que o município faça, nós punimos quem não
1118 faz, mas exigir eu acho que fica uma coisa um pouco complicada.” - Roberto Soares
1119 Nogueira – Representante do Comitê das Bacias do Entorno da Represa de Três Marias
1120 – Informou que essas DN’s já foram reformadas e adiadas por mais de uma vez. -
1121 Danilo Vieira Junior – Presidente da URC - ASF – Respondeu que todos os municípios
1122 que não cumpriram a DN 52 foram autuados. “O estado está exigindo essa efetividade
1123 da ação. Não é que o estado se omite não. Acontece que, em vista da reivindicação dos
1124 municípios, da dificuldade, às vezes financeira deles implantarem seu sistema de
1125 saneamento, o estado antes do vencimento do prazo estabelecido pela norma, prorroga
1126 esse prazo. Isso a gente percebe sim que acontece. Mas a partir do momento que o
1127 estado não prorroga mais e esse município não cumpre com a legislação, a gente
1128 percebe que o estado vem punindo sim esses municípios que não cumprem com a
1129 norma.” – Maria Cláudia Pinto – Superintendente SUPRAM ASF – Salientou que:
1130 “Conselheiro, nós temos um folder do projeto Minas Trata Esgoto, no site da FEAM
1131 tem muita informação sobre isso, inclusive levantamento dos municípios, assim como
1132 tem também do Minas sem Lixões, e me parece que as autuações vão se iniciar no ano
1133 de 2011. Assim como foi feito no Minas sem Lixões, primeiro houve a época de
1134 conscientização, de projetos, da FEAM ajudar os municípios a obterem recursos, a
1135 FEAM tem uma gerência específica para isso. Então tem todo o apoio ao município. A
1136 partir daquele momento em que o município obteve o apoio e mesmo assim não fez
1137 nada, aí vai ter a autuação e tudo mais. E a gente fica um pouco, até concordo com o
1138 senhor, que nós ficamos muito sem ação, porque não podemos pedir para o município
1139 parar de gerar esgoto e nem lixo, então é um pouco complicado. – Mauro da Fonseca
1140 Ellovitch – Representante Ministério Público – Observou que o estado tem tomado
1141 algumas iniciativas. “Por exemplo, existe um projeto agora de consorciamento de



1142 *aterros sanitários muito interessantes, seria ambientalmente viável, menos impactante e*
1143 *mais econômico só que nós esbarramos o que? Na falta de visão e na má vontade de*
1144 *política de muito administrador municipal. Por questões político-eleitorais, não dá*
1145 *voto, não é uma coisa que ele prioriza, sendo que o estado está praticamente dando*
1146 *aterro sanitário para os consórcios, ficaria apenas no município o custo da sua*
1147 *manutenção. Só que eu acho extremamente válida a sua manifestação, e se possível,*
1148 *não só hoje, mas nós continuarmos fazendo isso, porque nós precisamos criar uns*
1149 *movimentos de contestação social. E eu acho que aqui no COPAM é um local*
1150 *excelente, são pessoas representantes dos mais diversos setores da sociedade, muitas*
1151 *vezes que discordam em determinados pontos, mas que nessa questão do lixo e esgoto,*
1152 *eu acho que não vai ter um aqui que vi discordar que já passou e muito da época de sua*
1153 *implantação. Na cidade que nós estamos, Divinópolis, eu posso falar claramente*
1154 *porque nós temos investigação de ambos, tanto lixo, quanto o esgoto, e é uma situação*
1155 *vergonhosa que um município pólo tenha uma gestão criminosa de lixo e não tenha um*
1156 *esboço de projeto para tratamento de esgoto.” – Marcos Antônio Vilela –*
1157 *Representante Grupo AR – Solicitou informações sobre a empresa Plural, hidrelétrica*
1158 *em Divinópolis, se vai voltar a operar. – Maria Cláudia Pinto – Superintendente*
1159 *SUPRAM ASF – Informou que: “Em relação à recuperação do canal de fuga,*
1160 *conselheiro, a empresa já executou o projeto, já fez uma vistoria, vai precisar de*
1161 *pequenas adequações, mas na sua maior parte o projeto foi executado conforme foi*
1162 *aprovado. Com relação à operação, a empresa obteve uma liminar judicial que*
1163 *suspendia o efeito suspensivo da primeira liminar. Então, hoje ela opera já atendendo a*
1164 *decisão, a liminar, nós tiramos os lacres do disjuntor e hoje a empresa está operando.”*
1165 *– Não se identificou – Informou que a empresa não está cumprindo efetivamente as*
1166 *condicionantes e que a empresa não foi autuada até hoje. “Inclusive uma das minhas*
1167 *preocupações em relação às condicionantes que foram propostas à empresa e ela não*
1168 *cumpriu, é o desassoreamento do lago, do reservatório. Quando chegar o período de*
1169 *chuvas e o rio começar a transbordar mais, eles vão abrir a comporta do barramento e*
1170 *todo aquele material sólido que está acima do lago vai descer para a parte de baixo do*
1171 *rio. Vai gerar um impacto muito grande. Eles não cumpriram essas condicionantes*
1172 *como outras que o próprio professor Francisco fez na época em relação à retirada do*
1173 *esgoto doméstico que está caindo no rio entre o trecho do barramento até a saída do*
1174 *canal de fuga de novo no rio. São várias condicionantes que eles não estão cumprindo*
1175 *e parece que eles não estão sendo punidos por isso.” – Maria Cláudia Pinto –*
1176 *Superintendente SUPRAM ASF – Informou que eles receberam 3 autos de infração*
1177 *com suspensão de atividade. “Só que isso ainda não veio para o COPAM para votar.*
1178 *Os pedidos de defesa nem consideração por falhas administrativas do SISEMA, não é*
1179 *só da SUPRAM. Nós não estamos conseguindo processar os autos de infração, mas*
1180 *temos lavrados os autos de infração. Acredito que no próximo ano com o novo sistema*
1181 *que operacionaliza todos os processos do SISEMA hoje, ele está sendo reestruturado.*
1182 *Então, estamos programando para 2011, conseguir fechar todos os processos de autos*
1183 *de infração e começar a trazer para o conselho. E o conselho irá começar a visualizar*
1184 *todos os autos que nós temos que falamos que lavramos autos, lavramos, vocês vão*
1185 *começar a analisar as defesas desses autos assim como hoje analisam as que foram*
1186 *apresentadas pela FEAM, como hoje teve alguns pareceres na pauta. Nós vamos*
1187 *solicitar novas licenças, inclusive licença prévia para testar a viabilidade locacional do*
1188 *empreendimento.” – Francisco de Assis Braga – Representante ABES – “O meu*
1189 *comentário em relação à compensação em torno daquela questão, eu levantei um ponto*



1190 *que eu acho que não foi talvez bem entendido. O grande avanço que se faz na questão*
1191 *de avaliação de impactos ambientais, que é um processo, não se resume a um EIA-*
1192 *RIMA, é buscar que uma vez identificados os aspectos ambientais que são passíveis de*
1193 *geração de impacto negativo, o empreendedor promova sua mitigação através de*
1194 *medidas de controle e/ou compensatória. Esse processo visa fazer a internalização das*
1195 *externalidades ambientais. O que significa isso? Significa que ao lançar um efluente*
1196 *atmosférico, hídrico ou coisa dessa natureza, a minha atividade particular está*
1197 *danificando um bem público, um bem de uso comum que é o Meio Ambiente. Não posso*
1198 *fazer isso. É o que nós não levávamos em consideração antes. Por causa disso é que eu*
1199 *tenho este custo ambiental de implantar isso. Caso contrário eu não posso funcionar.*
1200 *Mesmo que a sociedade precisa demais que eu funcione. Eu preciso de ferro gusa, por*
1201 *isso a siderurgia de Divinópolis pode funcionar de qualquer forma. Claro que não.*
1202 *Assim como qualquer empreendimento. Isso chama internalização de custo. Nós temos*
1203 *uma questão ambiental do jeito que estamos hoje, é exatamente porque todos os*
1204 *empreendimentos maximizaram seus lucros e as formas de atuar funcionar*
1205 *tecnicamente, desconsiderando os aspectos ambientais e a internalização desses custos*
1206 *que são os controles ambientais e os custos ambientais. Eu citei isso antes. Assim que*
1207 *nós conseguirmos contabilizar e internalizar com todos os custos, grande parte dos*
1208 *empreendimentos que funcionam hoje na forma como funcionam tornam-se*
1209 *ambientalmente, economicamente e inviáveis. Inclusive as usinas hidrelétricas. Se eu*
1210 *for cobrar deles todo passivo ambiental que eles vão gerar, eles vão fazer as contas e*
1211 *vão falar: não com esse dinheiro eu vou desistir da minha PCH. Não vou entrar com*
1212 *isso mais. Como é que nós não cobramos isso? Cobramos 0,5% de compensação. Ele*
1213 *investiu tanto, deu 0,5%, taxa de compensação ambiental. Pagou, pode funcionar. Esse*
1214 *é o grande equívoco. Cada um de nós aqui, identificarmos realmente esse passivo, essa*
1215 *questão e cobrar mesmo. Se não for viável, fecha ou pára, porque o conjunto da*
1216 *sociedade não tem que arcar com as consequências de uma atividade que tem os*
1217 *benefícios particulares e para um dado indivíduo.” – Mauro da Fonseca Ellovitch –*
1218 *Representante Ministério Público – Concordou com a fala do professor Francisco. “ Eu*
1219 *acho que ele foi muito feliz, principalmente nessa última fala. É engraçado tudo mundo*
1220 *aqui ficar com dó de um empreendedor, mas não tem dó de você, dos demais*
1221 *conselheiros, dos seus filhos, de todos nós que estamos pagando o lucro dele. Quando*
1222 *you tira do seu bolso para você arcar com a recuperação de um rio, você reclama.*
1223 *Agora, quando ele quer ser taxado porque está jogando poluente lá, todo mundo acha*
1224 *ruim. Por que a sociedade tem que arcar com o lucro dos outros? Não vai ficar sem*
1225 *energia elétrica. É uma atividade altamente rentável que só porque ele vai contribuir*
1226 *um pouco mais e diminuir a margem exorbitante de lucro, não vai inviabilizar. – Dirceu*
1227 *Costa – Representante CODEMA Pains – “É até interessante estar discutindo esse*
1228 *processo. Eu sou gestor de duas unidades de conservação em Pains, que nós criamos, e*
1229 *já estou trabalhando na criação de uma terceira, inclusive talvez esse seja um*
1230 *município que mais cria unidades de conservação e nós participamos diretamente desse*
1231 *processo. Mas quando eu falo para nós tomarmos cuidado, e não onerar um e*
1232 *desonerar outro, eu sou plenamente a favor da compensação ambiental, sou*
1233 *plenamente a favor do que o professor Francisco falou, depois foi reiterado pelo Dr.*
1234 *Mauro, mas eu pedi um poço artesiano para um empreendedor, pedir para arrumar a*
1235 *estrada para outro, fica muito subjetivo, entendeu? Um fica mais onerado que o outro.*
1236 *Às vezes no meu pensamento, um tem uma condição, outro tem outra, e na realidade é*
1237 *diferente. Então nós temos que colocar regra no jogo antes de começar o jogo. Porque*



1238 *depois que começou o jogo, fica complicado nós colocarmos regra.”- Danilo Vieira*
1239 *Junior – Presidente da URC - ASF – Comunicou que em virtude das festividades de*
1240 *final de ano, a reunião de dezembro será antecipada para o dia 16. – Marcos Antônio*
1241 *Vilela – Representante Grupo Ar – Solicitou informações quanto ao término dessa*
1242 *gestão do conselho. – Maria Cláudia Pinto – Superintendente SUPRAM – ASF – “Esse*
1243 *mandato vai até março de 2011 e as eleições devem se iniciar no mês de janeiro, as*
1244 *eleições para o próximo triênio ou quadriênio.” - Danilo Vieira Junior – Presidente da*
1245 *URC - ASF – Não tendo mais a ser tratado encerrou-se a reunião, confirmando a data da*
1246 *próxima reunião para o dia 16 de Dezembro.*
1247